



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE CANARANA

PROCESSO N.º:	99880/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ:	15.023.922/0001-91
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CANARANA
NÚMERO OS:	4611/2021
EQUIPE TÉCNICA:	IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	2
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	13
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	15
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	18
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	19
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	22
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	24
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	24
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	25
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	26
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	27
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	27
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	28
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	29
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	29
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	29
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	31
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	31
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	32
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	33
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	33
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	34



6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	34
6.2. EDUCAÇÃO	35
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	36
6.3. SAÚDE	37
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	39
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	39
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	39
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	40
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	41
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	46
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	46
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	48
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	48
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	49
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	49
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	50
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	52
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	55
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	56
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	56
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	57
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	60
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	60
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	60
Anexo 1 - ORÇAMENTO	63
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	63
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	69
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	72
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	76
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	80
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	81
Anexo 2 - RECEITA	84
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	84
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	85
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	85
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	86
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	86
Anexo 3 - DESPESA	87
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	87



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	88
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	90
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	93
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	93
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	94
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	95
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	96
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	100
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	100
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	101
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	104
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	105
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	106
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	107
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	107
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	108
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	112
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	113
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	114
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	114
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	116
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	116
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	116
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	117
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	119
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	120
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	121
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	121
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	121
Anexo 8 - SAÚDE	122
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	122
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	122
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	123
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	125
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	126
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	126
Anexo 9 - PESSOAL	127
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	127
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	127
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	128
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	129
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	133



Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	133
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	133
Anexo 11 - METAS FISCAIS	135
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	135
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	136
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	136
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	142
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	143
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	149
Anexo 13 - COVID-19	150
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	150
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	150
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	152
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	152
APÊNDICE - A - Anexo de Metas Fiscais	153
APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO	155
APÊNDICE - C - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA	167
APÊNDICE - D - Amostra dos créditos adicionais analisados	179
APÊNDICE - E - Despesas não enquadradas em educação - Merenda Escolar	182
APÊNDICE - F - amostra de despesas de contratação com 3ºs analisada	189
APÊNDICE - G - Dívida fundada	197



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de CANARANA - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

Conforme consulta efetuada ao site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (<https://www.al.mt.gov.br/> - link busca legislação), em 02/07/2021, verificou-se que no âmbito do município de Canarana, não houve reconhecimento de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19 no exercício de 2020, portanto, não se aplicarão nesta análise técnica os critérios legais previstos para esse tipo de situação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO



Data de Criação do Município	26/12/1979
Área Geográfica	10.882.379
Distância Rodoviária do Município à Capital	836 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	21.311

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio nº 53/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2194, datado de 17/05/2021, e publicado em 18/05/2021, logo o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.



Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de CANARANA :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,60	0,51	1,00	0,39	0,41	0,45	0,59	71
2016	0,44	0,44	1,00	0,47	0,44	0,47	0,56	85
2017	0,68	0,64	1,00	0,61	0,34	0,44	0,66	23
2018	0,72	0,48	0,76	0,32	0,60	0,37	0,55	65
2019	0,75	0,49	0,91	0,42	0,62	0,37	0,61	59

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGF-M TCE/MT

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ADELINA ROSA RODRIGUES	01/01/2020 a 31/12/2020



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	JOSAFAT MORAES MACIEL	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	GILMAR MIRANDA DE ALMEIDA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.



Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de CANARANA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1.291, de **13 de abril de 2017**, a qual foi protocolada sob o nº **367524/2017** no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

- nº 1.473/2020, nº 1.475/2020, nº 1.476/2020, nº 1.481/2020, nº 1.482/2020, nº 1.489/2020, nº 1.500/2020, nº 1.505/2020, nº 1.509/2020, nº 1.510/2020, nº 1.523/2020, nº 1.524/2020, nº 11.484/2020 e nº 11.488/2020.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



A LDO do Município de CANARANA para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº 1.449, de 7 de julho de 2019, a qual foi protocolada sob o nº 779/2020 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 10.123.158,73, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 2.544.624,56;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em -R\$ 1.391.755,96.

Cabe ressaltar que os Anexo da LDO do exercício 2020 estão inseridos de forma equivocada no exercício 2019 no site transparência municipal (<http://canarana.mt.gov.br/novoportal/sic.html>) < Contas de Gestão < Contas Públicas < LDO < Exercício 2019 < ANEXO DE METAS FISCAIS AMF 1, acessado em 20/07/2021.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:

- Negociações junto ao Tribunal de Justiça até o valor de R\$ 5.082.812,53, para o caso do valor de R\$ 5.082.812,53 inscrito na dívida consolidada em 2019 em decorrência de precatórios; e
- Campanhas de incentivos ao pagamento de tributos devidos até o valor de R\$ 500.000,00, no caso de aumento da dívida ativa pelo não pagamento dos tributos municipais.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).



Cabe ressaltar que neste item houve uma divergência com o Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, Apêndice B, em virtude de que para a elaboração do Relatório de Acompanhamento foi utilizado o Anexo de Metas Fiscais enviado por meio do Sistema Control-P e Aplic, onde não constavam valores para Resultado Primário, e para esta consulta, utilizou-se o Anexo de Metas Fiscais encontrado no site transparência municipal (<http://canarana.mt.gov.br/novoportal/sic.html>) acessado em 02/07/2020, Apêndice A. Posto isto, sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao gestor municipal:

- A partir das próximas contas, uniformize as informações entre o site transparência municipal e as informações enviadas a esta Corte de Contas, a fim de evitar divergências nas informações e inconsistências nas análises.

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

3) Conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, Apêndice B, foram enviados convites a diversas empresas na sociedade conforme informações nos autos para a realização da audiência pública durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, porém em desconformidade ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

No Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO também consta, *ipsis litteris*, " que em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura, acesso em 28/09/2020, não se verificou a disponibilidade do Convite publicado), em 4 de abril de 2019, no meio eletrônico https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/1589 do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso • N° 1589 (art. 37 da CF), convidando a sociedade a participar da audiência pública para apresentação e discussão do projeto da LDO/2020 que fora realizada em 10/04/2019, em desconformidade ao artigo 48, § 1º, I, da LRF. Todo ato público tem seus parâmetros obrigatórios, devendo obedecer aos princípios legais da publicidade e transparência. Recomendamos ao senhor Gestor que proceda a disponibilização do Edital de Convocação da Audiência Pública da LDO/2020 no Portal Transparência do Município de CANARANA, bem como, de todos os atos administrativos obrigatórios, praticados pela Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional correspondente, com o objetivo de acompanhar, momentaneamente, os atos de gestão e da administração da coisa pública em tempo real ".

art. 48, § 1º, inc. I da LRF

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Cabe ressaltar que no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, Apêndice B, consta que não houve a publicação e disponibilização dos anexos obrigatórios, acompanhando as publicações da LDO nos meios oficiais e eletrônicos.

Dessa forma, sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao gestor municipal:

- Dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, à publicação da LDO, juntamente com seus Anexos obrigatórios, em obediência ao art. 48 da LRF.

5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF, de acordo com o Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO.

6) Consta da LDO, que a Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de



passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Um ponto por cento), conforme o art. 19.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de CANARANA para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.461, de 9 de outubro de 2019, a qual foi protocolada sob o nº 574/2020 no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 92.440.504,72, conforme seu art 2º., sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 54.778.627,36, e
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 37.661.877,36 .

Ressalta-se que o Orçamento Fiscal não constava de forma explícita no texto da LOA.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal (art. 165, § 5º da CF). FC13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

1.1) *Constatou-se que na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Canarana não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. º da lei orçamentária - FC13*

A LOA do município de Canarana indica apenas o Orçamento da Seguridade Social em seu artigo 5º, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 29.540.878,18 (Vinte e Nove Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) e da Administração Indireta é de R\$ 8.120.999,18 (Oito Milhões, Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos), totalizando o valor de R\$ 37.661.877,36 (Trinta e Sete Milhões, Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

- 2) Conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA, Apêndice C, em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (<http://canarana.mt.gov.br/novoportal/sic.html> , acesso em 27 maio 2021), verificou-se a disponibilidade do Edital de Convocação da audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei. A audiência pública foi realizada no dia 21 de agosto de 2019, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.



3) Conforme consta no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA, Apêndice C, a Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Diário Oficial de Contas – pag. 46 (https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/1750 , art. 37, CF) e foi disponibilizada a lei no Portal Transparência da Prefeitura/ <http://canarana.mt.gov.br/novoportal/sic.html> (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF), todavia, seus anexos obrigatórios não foram disponibilizados no Portal Transparência da Prefeitura. Assim, conforme recomendação que consta no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA, sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao Gestor Municipal:

- Publicar as leis orçamentárias em meio oficial com indicação do endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

4) Conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA, Apêndice C, não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A LEI MUNICIPAL Nº 1461 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (LOA/2020), em seu artigo 6º definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta Por Cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

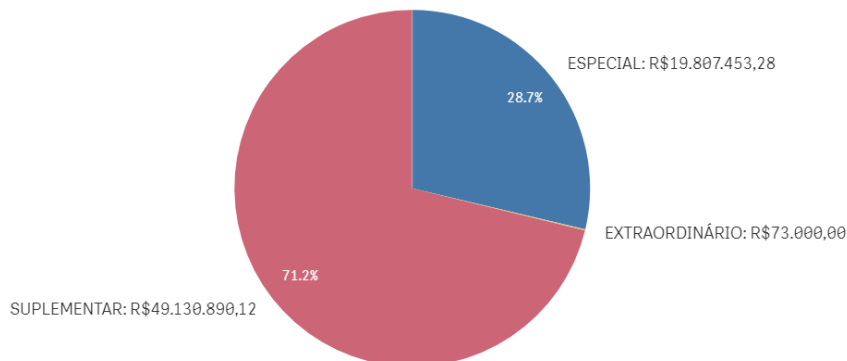
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 92.440.504,72	R\$ 49.130.889,59	R\$ 19.807.453,07	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.487.569,46	R\$ 126.964.277,92	37,34%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	53,14%	21,42%	0,07%	0,00%	37,30%	37,34%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



Créditos Adicionais do Período



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 506486/2021, pg 14) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 126.391.277,92, apresentando valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	R\$ 92.440.504,72	R\$ 69.011.342,66	74,65%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 74,65% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 34.487.569,46
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 17.165.954,48
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 14.165.618,56
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.219.200,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 73.000,00

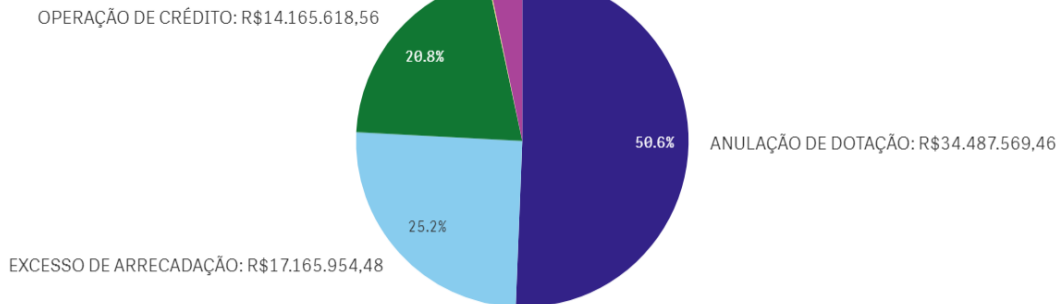


RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 68.111.342,66

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento

RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES: R\$73.000,00



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice D**:

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) Houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis nas fontes 15 (R\$ 15.000,00), 18 (R\$ 26.412,88) e 90 (R\$ 5.839.671,69), totalizando R\$ 5.881.084,57. - **FB03**

Ao se analisar as autorizações/execuções de créditos adicionais por excesso de arrecadação verificou-se:

Fonte	Descrição	Créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 15.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 26.412,88
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 5.839.671,69
Total		R\$ 5.881.084,57

Ou seja, houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis nas fontes 15, 18 e 90, totalizando R\$ 5.881.084,57.

Importante destacar que os valores apresentados na coluna "Previsão atualizada da receita" do Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 1 deste



relatório, contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna "Resultado" do referido quadro 1.3 demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

- a) As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada" – "Receita Arrecadada) IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.
- b) As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada" – "Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação não apresentam irregularidade.
- c) As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada" – "Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação.

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

2.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por superávit financeiro sem recurso disponível na fonte 24, no valor de R\$ 195.000,00. - FB03*

Houve abertura de créditos adicionais por Superávit Financeiro sem recurso disponível na fonte 24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social- no valor de R\$ 195.000,00.

3) Os créditos extraordinários foram abertos para atendimento de despesas imprevisíveis e/ou urgentes conforme preceitua o art.167, § 3º, da Constituição Federal e art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964, destaca-se que foi aberto um decreto, Decreto nº 3072/2020, no valor de R\$ 73.000,00 para enfrentamento ao Coronavírus, conforme texto do decreto.

Art.167, § 3º, da Constituição Federal



4) Os créditos extraordinários foram abertos por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/64.

5) Registros contábeis incorretos, implicando na inconsistência dos demonstrativos.

Divergência entre os valores obtidos por meio do Balanço Orçamentário enviado pela gestão municipal quando confrontados aos valores observados no Sistema Aplic. CB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/64.

5.1) Registros contábeis incorretos, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis. - CB02

Verificou-se no Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo (Documento Externo nº 506486/2021, nos autos do Processo nº 99880/2020) que o valor atualizado para a fixação da despesa foi de R\$ 126.391.277,92 (Anexo 12 - Balanço orçamentário, pg 14), montante menor do que o valor do orçamento final observado no Sistema Aplic, cujo valor total foi de R\$126.964.277,92 (APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária), culminando em uma diferença de R\$ 573.000,00.

Considerando que o valor observado no Sistema Aplic esteja correto, entende-se que o valor obtido do Balanço Orçamentário apresenta divergência, caracterizando registro incorreto de dados contábeis e implicando em inconsistência nos demonstrativos contábeis.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 119.831.827,53 , sendo arrecadado o montante de R\$ 132.580.141,90 , conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
----------------------	------	------	------	------	------



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 70.650.526,13	R\$ 78.591.887,66	R\$ 87.288.085,68	R\$ 99.128.759,38	R\$ 118.656.082,61
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 7.117.783,47	R\$ 11.899.359,04	R\$ 16.060.461,10	R\$ 19.037.352,39	R\$ 20.557.135,57
Receita de Contribuição	R\$ 2.413.412,75	R\$ 2.641.651,88	R\$ 3.359.450,85	R\$ 6.497.785,81	R\$ 4.099.076,55
Receita Patrimonial	R\$ 2.776.422,39	R\$ 2.701.832,58	R\$ 2.138.277,49	R\$ 402.072,46	R\$ 3.015.127,92
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 54.420,00	R\$ 0,00	R\$ 22.950,00	R\$ 115.786,90	R\$ 1.954,55
Transferências Correntes	R\$ 56.920.699,88	R\$ 58.230.061,25	R\$ 65.265.449,23	R\$ 72.777.645,45	R\$ 88.817.616,07
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.367.787,64	R\$ 3.118.982,91	R\$ 441.497,01	R\$ 298.116,37	R\$ 2.165.171,95
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 3.586.145,71	R\$ 198.336,91	R\$ 1.959.085,18	R\$ 2.138.069,76	R\$ 18.361.190,85
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.383.376,35
Alienação de bens	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 3.581.045,71	R\$ 198.336,91	R\$ 1.959.085,18	R\$ 2.138.069,76	R\$ 7.977.814,50
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 74.236.671,84	R\$ 78.790.224,57	R\$ 89.247.170,86	R\$ 101.266.829,14	R\$ 137.017.273,46
DEDUÇÕES	-R\$ 7.649.109,36	-R\$ 7.772.565,84	-R\$ 8.289.924,79	-R\$ 9.204.773,61	-R\$ 10.186.858,66
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 66.587.562,48	R\$ 71.017.658,73	R\$ 80.957.246,07	R\$ 92.062.055,53	R\$ 126.830.414,80
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.639.363,41	R\$ 3.364.064,72	R\$ 3.936.677,29	R\$ 4.541.126,09	R\$ 5.749.727,10
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 69.226.925,89	R\$ 74.381.723,45	R\$ 84.893.923,36	R\$ 96.603.181,62	R\$ 132.580.141,90
Receita Tributária Própria	R\$ 8.129.921,10	R\$ 13.575.938,78	R\$ 16.060.461,10	R\$ 19.037.352,39	R\$ 20.557.135,57
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	11,50%	17,27%	18,39%	19,20%	17,32%



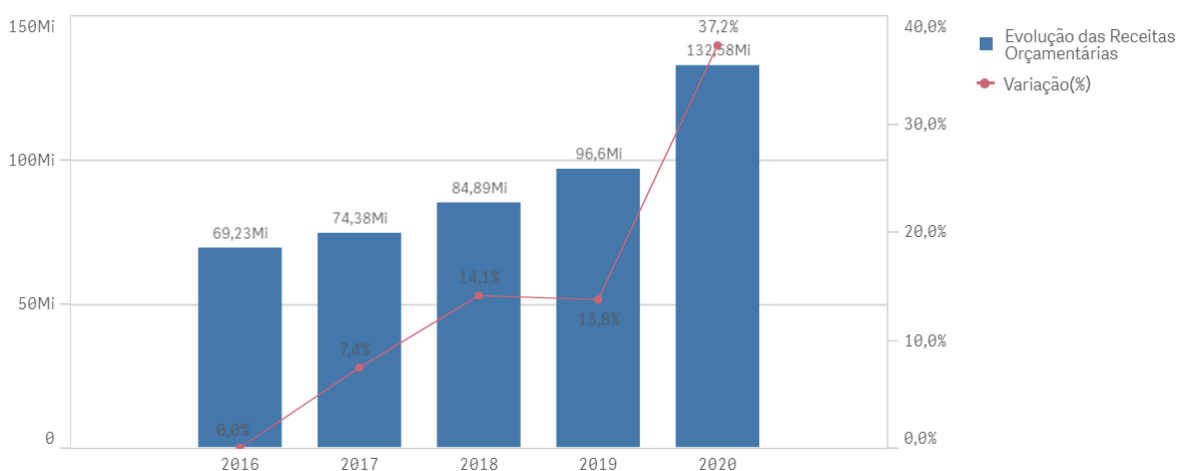
Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	16,74%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 88.817.616,07, o que corresponde a 64,82 % do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 137.017.273,46

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 17,32% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
----------------------	------	------	------	------	------

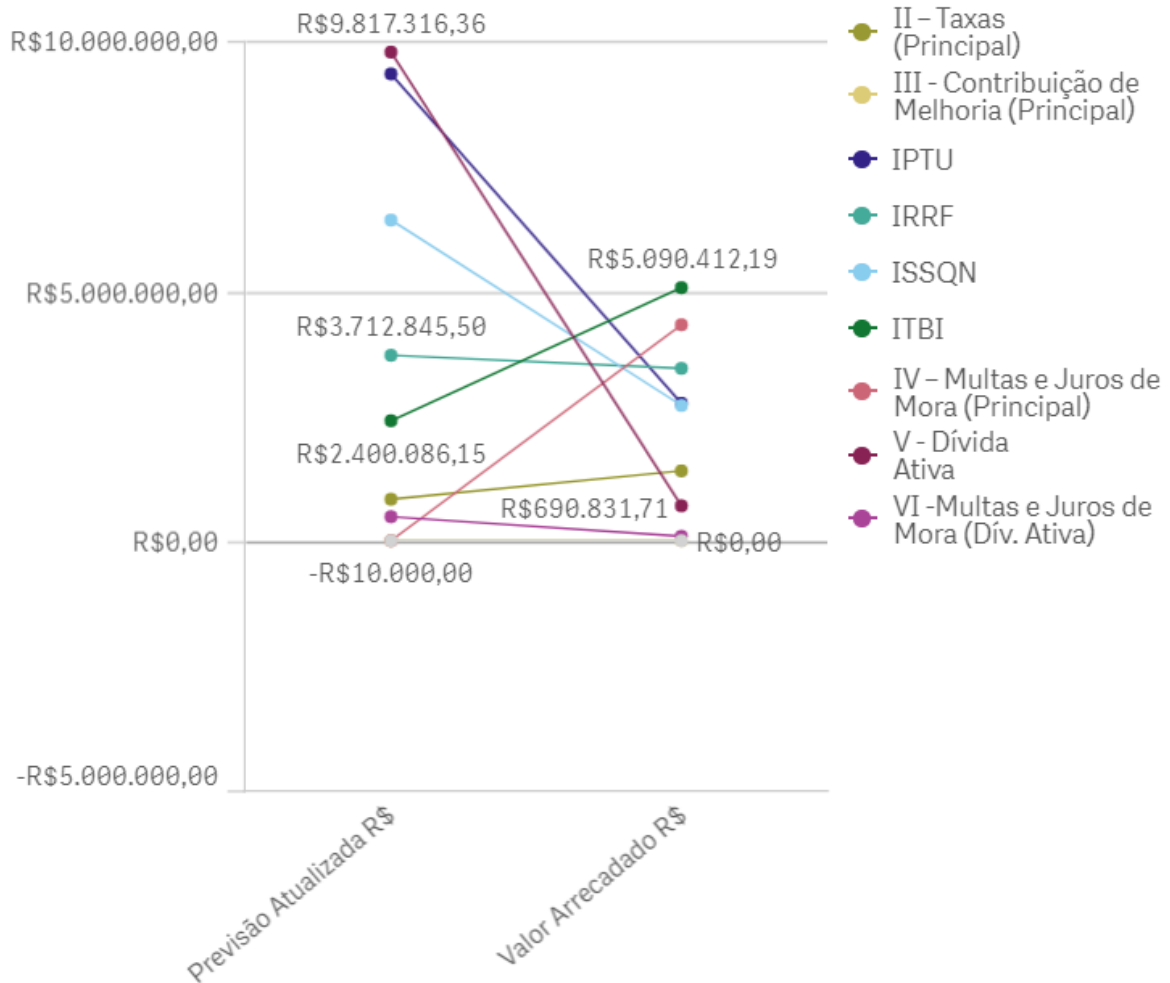


Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 1.426.082,48	R\$ 2.013.004,89	R\$ 2.875.538,84	R\$ 3.523.800,92	R\$ 2.769.457,74
IRRF	R\$ 78.780,12	R\$ 2.272.959,33	R\$ 2.587.079,21	R\$ 4.016.820,76	R\$ 3.442.443,20
ISSQN	R\$ 3.473.936,03	R\$ 4.679.580,28	R\$ 5.929.164,00	R\$ 5.098.712,01	R\$ 2.734.797,61
ITBI	R\$ 1.265.974,00	R\$ 2.072.988,60	R\$ 2.320.682,21	R\$ 4.360.859,88	R\$ 5.090.412,19
TAXAS	R\$ 650.887,59	R\$ 849.962,58	R\$ 1.162.412,56	R\$ 869.475,28	R\$ 1.392.627,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 593.007,97	R\$ 683.935,81	R\$ 90.576,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 121.521,22	R\$ 13.758,51	R\$ 81.173,47	R\$ 63.831,86	R\$ 4.341.236,40
DÍVIDA ATIVA	R\$ 475.528,43	R\$ 790.442,29	R\$ 1.013.834,15	R\$ 920.920,86	R\$ 690.831,71
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 44.203,26	R\$ 199.306,49	R\$ 0,00	R\$ 182.930,82	R\$ 95.329,31
TOTAL	R\$ 8.129.921,10	R\$ 13.575.938,78	R\$ 16.060.461,10	R\$ 19.037.352,39	R\$ 20.557.135,57

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



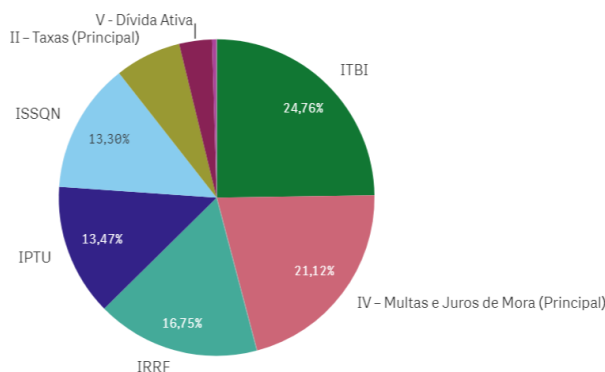
Valores Composição da Receita Tributária Própria



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:



% Composição da Receita Tributária Própria 2020



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 137.017.273,46
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 88.817.616,07
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 48.199.657,39
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	35,17%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	64,82%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.



A autonomia financeira de 35,17% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 64,82% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregaria, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo



Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de CANARANA recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 4.234.095,27
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 5.061.849,03
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 234.762,87
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

1) Registro Contábil dos Repasses Recebidos para o enfrentamento da Pandemia

Divergência nos Registros Contábeis dos Repasses Recebidos para o enfrentamento da Pandemia CB02.

Dispositivo Normativo:

arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964

1.1) Divergência nos Registros Contábeis dos Repasses Recebidos para o enfrentamento da Pandemia - CB02

Ao cruzarmos os dados obtidos no site do Banco do Brasil com os obtidos no Quadro 13.1, obtivemos o quadro



abaixo:

AFPM- Apoio Financeiro aos Municípios								
Banco do Brasil					Aplic/Conex			
Período	Crédito (Bruto)				Quadro 13.1- Recursos Recebidos para o enfrentamento da pandemia da COVID 19 (Relatório Técnico Preliminar)			
	Detalhamento da Fonte				Detalhamento da Fonte			
	076000	077000	080000	Total	076000	077000	080000	Total
1º BIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2º BIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.184,25	R\$ 83.184,25				
3º BIM	R\$ 78.135,01	R \$ 1.411.269,85	R\$ 412.631,24	R\$ 1.902.036,10				
4º BIM	R \$ 156.270,02	R \$ 2.822.539,70	R\$ 258.492,70	R\$ 3.237.302,42	R \$ 234.762,87	R \$ 4.234.095,27	R\$ 0,00	R \$ 4.468.858,14
5º BIM	R\$ 78.492,85	R \$ 1.411.555,57	R\$ 370.048,21	R\$ 1.860.096,63				
6º BIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
Total	R \$ 312.897,88	R \$ 5.645.365,09	R \$ 7.082.619,40	R \$ 13.040.882,37	R \$ 234.762,87	4.234.095,27	R\$ 0,00	R \$ 4.468.858,14

Ou seja, constatou-se divergência nos três detalhamentos de fontes de repasse, 076000 , 077000 e 080000, culminando em uma **divergência no valor total de R\$ 8.572.022,23**.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 126.964.277,92 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 118.003.210,47 , liquidado R\$ 117.488.715,36 e pago R\$ 116.219.669,75 .

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	R\$ 55.235.081,84	R\$ 62.716.048,38	R\$ 74.447.997,88	R\$ 78.253.025,39	R\$ 92.196.968,56
Pessoal e encargos sociais	R\$ 33.766.559,30	R\$ 35.849.376,94	R\$ 39.337.991,63	R\$ 43.993.618,72	R\$ 50.125.151,61



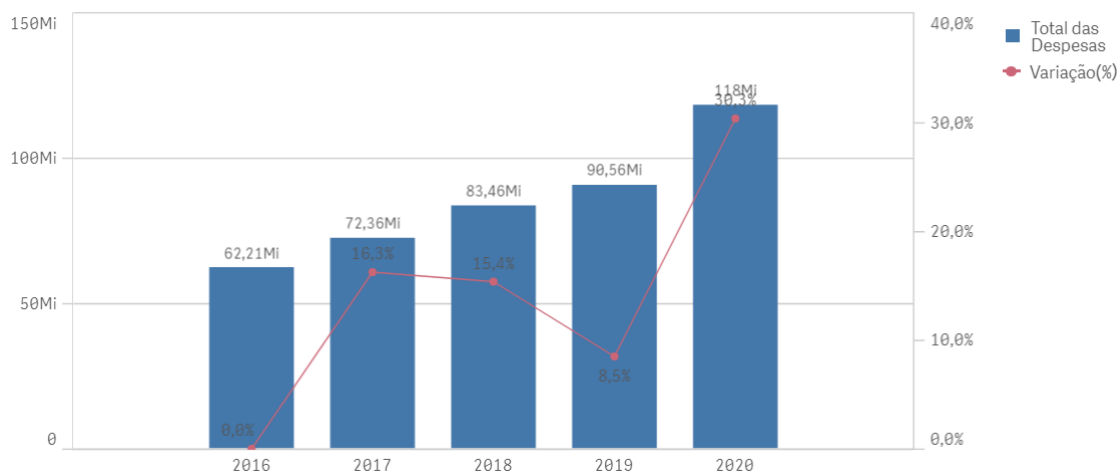
Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 160.616,84	R\$ 242.187,59	R\$ 46.805,35	R\$ 99.899,15	R\$ 274.371,09
Outras despesas correntes	R\$ 21.307.905,70	R\$ 26.624.483,85	R\$ 35.063.200,90	R\$ 34.159.507,52	R\$ 41.797.445,86
Despesas de Capital	R\$ 4.196.798,62	R\$ 6.643.340,48	R\$ 5.182.468,60	R\$ 8.341.019,80	R\$ 20.967.267,01
Investimentos	R\$ 3.676.949,49	R\$ 6.016.455,81	R\$ 4.637.844,04	R\$ 7.796.395,24	R\$ 20.422.642,49
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 519.849,13	R\$ 626.884,67	R\$ 544.624,56	R\$ 544.624,56	R\$ 544.624,52
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 2.776.477,59	R\$ 2.997.232,51	R\$ 3.833.077,09	R\$ 3.969.434,14	R\$ 4.838.974,90
Total das Despesas	R\$ 62.208.358,05	R\$ 72.356.621,37	R\$ 83.463.543,57	R\$ 90.563.479,33	R\$ 118.003.210,47
Variação - %		16,31%	15,35%	8,50%	30,29%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 50.125.151,61, o que corresponde a 44,29% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 113.164.235,57.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19



A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 5.049.990,12	R\$ 5.049.990,12	R\$ 5.019.845,32

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 4.899.490,12	R\$ 4.899.490,12	R\$ 4.869.345,32
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 150.500,00	R\$ 150.500,00	R\$ 150.500,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 5.049.990,12	R\$ 5.049.990,12	R\$ 5.019.845,32

APLIC



Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
	Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros			
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de CANARANA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados pela equipe quanto a receitas e/ou despesas:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 116.066.542,24
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 126.830.414,80
QER	B/A	1,0927

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.



2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 108.200.984,68
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 118.656.082,61
QERC	B/A	1,0966

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 109,66% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 17.256.698,53
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 18.361.190,85
QRC	B/A	1,0640

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 106,40% do valor estimado (excesso de arrecadação).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 122.008.813,71
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 113.164.235,57
QED	B/A	0,9275

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra



A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 93.743.458,97
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 92.196.968,56
QEDC	B/A	0,9835

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 98,35% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 25.647.703,29
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 20.967.267,01
QDC	B/A	0,8175

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 18,25% abaixo do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 104.384.596,47
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 86.713.608,94



QEOC	A/B	1,2037
------	-----	--------

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 18.361.190,85
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 20.967.267,01
QEOC.	A/B	0,8757

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).



O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 10.383.376,35
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 20.967.267,01

REGRA DE OURO	A/B	0,4952
---------------	-----	--------

As Operações de Crédito representaram 49,52% das despesas de capital, portanto a regra de ouro foi respeitada, tendo em vista que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

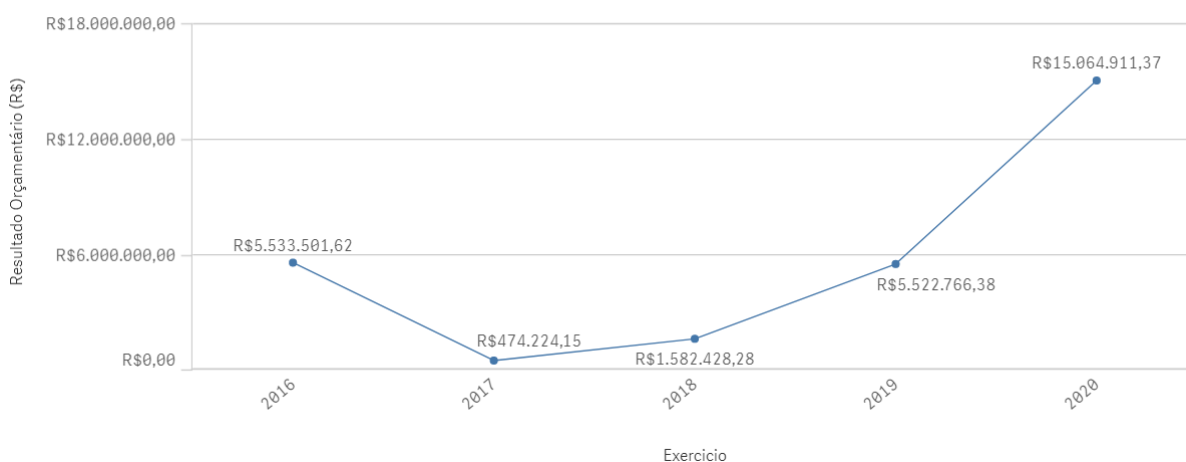
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 62.290.956,85	R\$ 66.137.208,07	R\$ 76.622.146,62	R\$ 86.827.084,53	R\$ 122.745.787,32
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 56.757.455,23	R\$ 65.662.983,92	R\$ 75.039.718,34	R\$ 81.304.318,15	R\$ 107.680.875,95
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 5.533.501,62	R\$ 474.224,15	R\$ 1.582.428,28	R\$ 5.522.766,38	R\$ 15.064.911,37

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária





O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 122.745.787,32
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 107.680.875,95
QREO	A/B	1,1399

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de CANARANA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 1.378.316,47, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 789.392,66.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR



O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 12.486.404,65
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 737.727,42
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.350.101,86
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 761.143,91
QDF	(A-B)/(C+D)	5,5648

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 5,5648 de disponibilidade



financeira.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 1.783.540,72
A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 118.003.210,47
QIRP	B/A	0,0151

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0151 foram inscritos em restos a pagar. Embora no total geral tenha havido disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar, observou-se que na análise fonte a fonte houve déficit, como se vê abaixo:

2) Insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar

Insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar nas fontes 90 e 91 no valor de R\$ 327.776,30 . DC99.

Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

2.1) Insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar nas fontes 90 e 91 no valor de R\$ 327.776,30 . - DC99

Conforme Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS, verificou-se a inscrição de despesas como restos a pagar no valor de R\$ 327.776,30 nas fontes: 90, 91 - Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde), sem observância da disponibilidade financeira existente nessas fontes.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).



O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 12.603.269,58
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.484.971,00
QSF	A/B	3,6164

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 9.118.298,58, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 26.291.614,64
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 2.860.233,60
Liquidez Corrente	A/B	9,1921

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS



Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE



B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 102.360.407,56
A	DCL	-R\$ 177.024,75
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 102.360.407,56
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 10.383.376,35
QDPC	A/B	0,1014

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 10,14% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já



contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 102.360.407,56
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 818.995,61
QDDP	A/B	0,0080

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,80% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

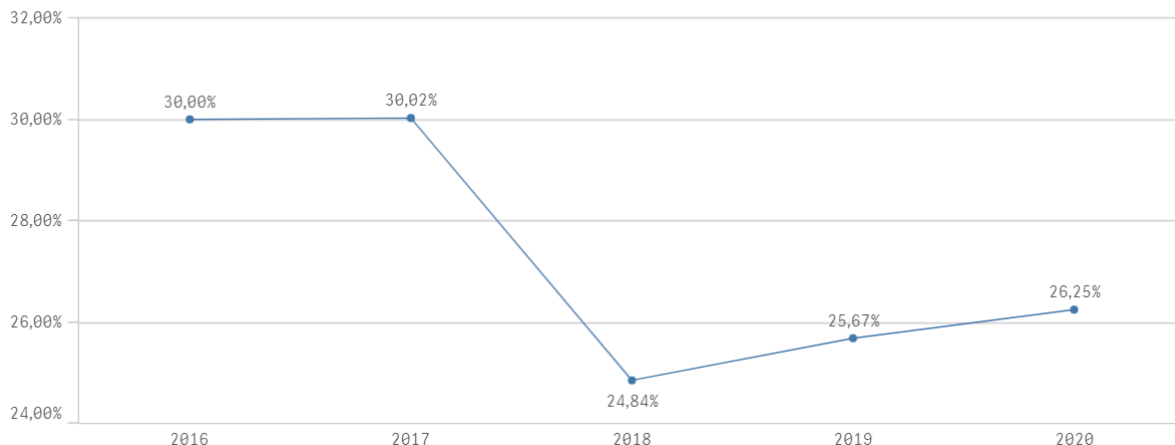
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de CANARANA vem **cumprindo**, à exceção do exercício 2018, a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	30,00%	30,02%	24,84%	25,67%	26,25%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (26,25%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020

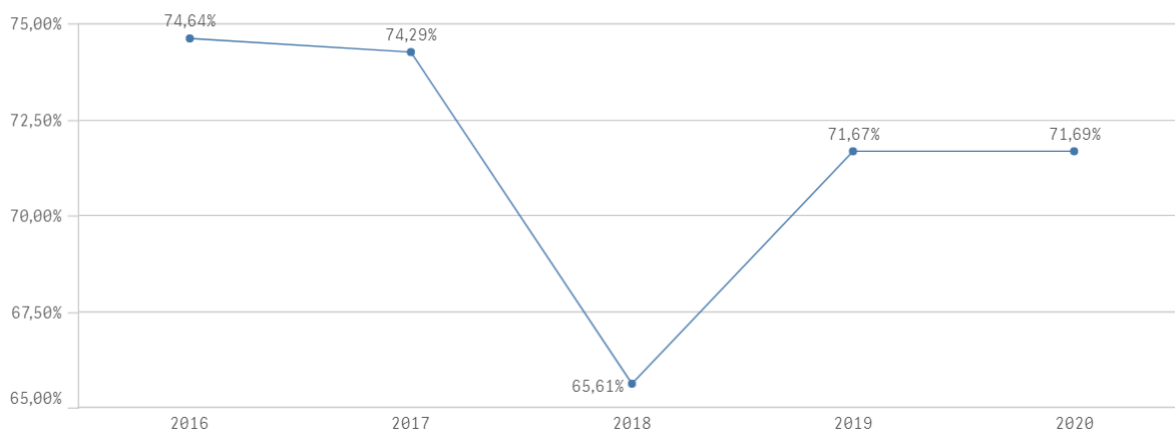


HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%

	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	74,64%	74,29%	65,61%	71,67%	71,69%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (71,69%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.



Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

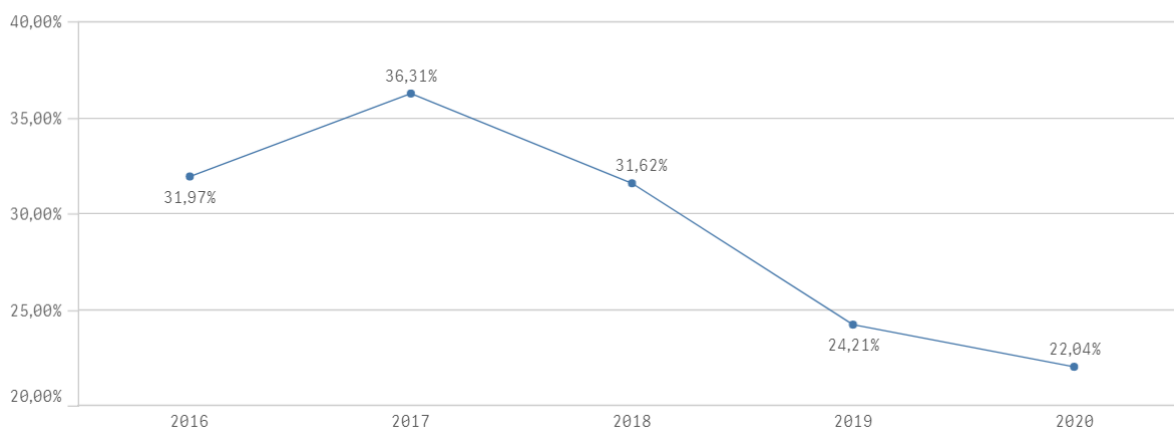
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	31,97%	36,31%	31,62%	24,21%	22,04%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (22,04%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.



6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 49.949.971,26 em despesas com pessoal, o que corresponde a 48,79% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 102.360.407,56), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	47,20%	44,51%	47,84%	53,74%	48,79%

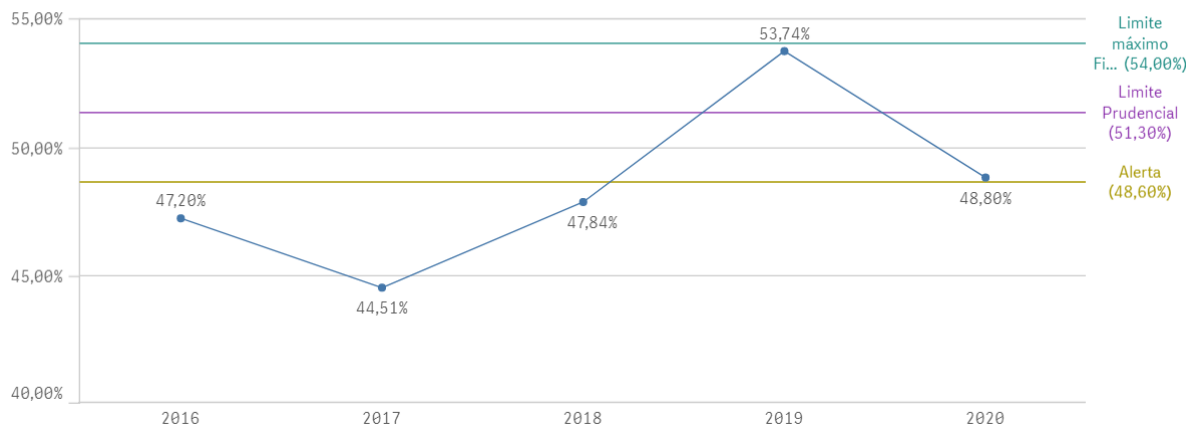


LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,45%	2,41%	2,51%	2,26%	2,01%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	49,65%	46,92%	50,35%	56,00%	50,80%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Canarana declarou haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se no Documento Digital nº 93661/2021 deste processo de Contas de Governo.

Ressalta-se que incluiu-se o montante de R\$ 184.214,04 ao montante de despesa com pessoal, relativo a despesas com plantões médicos e outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO



O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 49.949.971,26 , que correspondeu a 48,79% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **tendo atingido o** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 49.949.971,26 , correspondente a 48,79% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de CANARANA , com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 21.311 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:



REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	5,09%	6,79%	6,32%	6,19%	5,31%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Conforme verificado no quadro 10.1 deste relatório e registros contábeis encaminhados pela Prefeitura Municipal ao TCE-MT via Sistema Aplic (Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamentos Contábeis - Conta contábil 35112020100 - Repasse concedido Duodécimo) os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 3.739.168,00 (Quadro 1), e o montante definido na LOA era de até R\$ 3.739.168,00, além disso, ressalta-se que houve devolução de recursos do Poder Legislativo ao Poder Executivo no valor de R\$ 778.534,44 (Quadro 2), assim, o total efetivamente gasto pela Câmara Municipal foi de R\$ 2.960.920,07.

Quadro 1- Repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo



APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA :: CNPJ: 15023922000191 ::

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Egv



Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência

DEZEMBRO

Conta contábil

35112020100

Data	C.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	l...	Val débito
20/01/2020	2	2902	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
19/02/2020	2	20077	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
18/03/2020	2	26399	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
23/04/2020	2	30680	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
20/05/2020	2	36418	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
19/06/2020	2	39816	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
16/07/2020	2	46081	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
19/08/2020	2	51141	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
15/09/2020	2	56229	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
15/10/2020	2	61541	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
16/11/2020	2	66277	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
11/12/2020	2	71254	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33



		3.739.168,00
.: Município selecionado: CANARANA .:		Exercício: 2020
		Usuário:

Quadro 2- Devolução de duodécimo pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA :: CNPJ: 15023922000191 .:

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato

Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO Conta contábil: 45112090100

Data	C.	Num. larg...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	I...	Val débito	Val crédito
30/12/2020	2	71317	1	45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		0,00	778.534,44

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal, totalizaram R\$ 3.739.168,00, correspondendo a 5,31% da receita base, conforme quadro 10.2.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Ao analisar o quadro abaixo, referente aos repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo, verifica-se que os repasses ocorreram até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a CF, no seu artigo 29-A, a exceção do mês de abril, onde se observa um pequeno atraso, o repasse ocorreu no dia 23 de abril (quinta -feira) quando deveria ter acontecido até o dia 20 (segunda-feira), recordando que houve feriado no dia 21/04/2020, houve 2 (dois) dias de atraso.



APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA :: CNPJ: 15023922000191 ::

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Egv



Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência

DEZEMBRO

Conta contábil

35112020100

Data	C.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	l...	Val débito
20/01/2020	2	2902	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
19/02/2020	2	20077	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
18/03/2020	2	26399	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
23/04/2020	2	30680	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
20/05/2020	2	36418	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
19/06/2020	2	39816	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
16/07/2020	2	46081	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
19/08/2020	2	51141	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
15/09/2020	2	56229	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
15/10/2020	2	61541	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
16/11/2020	2	66277	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33
11/12/2020	2	71254	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		311.597,33



		3.739.168,00
.: Município selecionado: CANARANA .:	Exercício: 2020	Usuário:

Dado a insignificância do atraso, opta-se por sugerir ao Conselheiro Relator que recomende ao chefe do Poder Executivo que:

- Se Atente às datas de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo, visando obedecer ao princípio constitucional insculpido em seu artigo 29-A.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as



receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

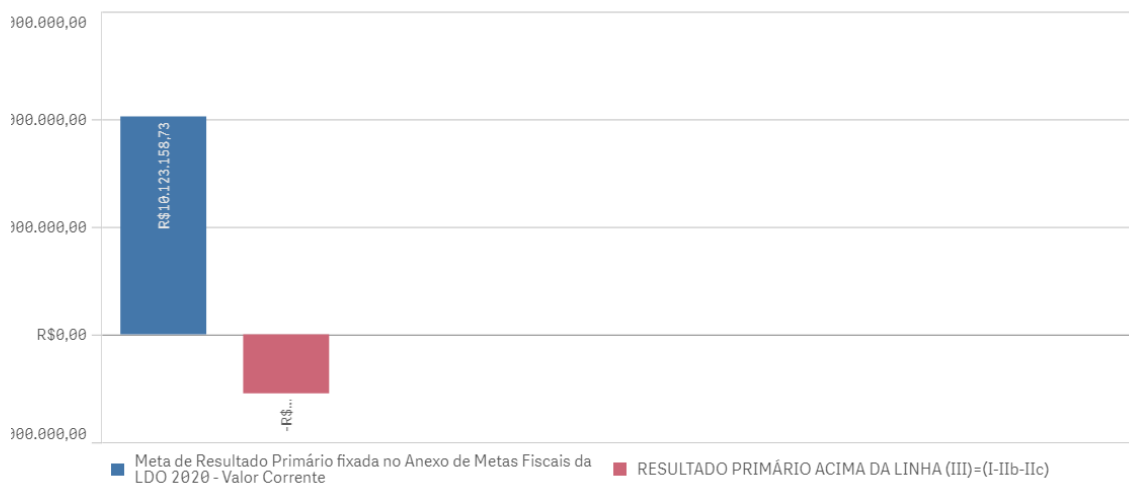
Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de R\$ 10.123.158,73 e o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 2.736.643,34, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

do Primário



1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020. DC99.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, LRF

1.1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020, contrariando o artigo 9º da LRF. - DC99



Ao se verificar o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o exercício 2020 (R\$ 10.123.158,73), observou-se que o valor não foi atingido (-R\$ 2.736.643,34), descumprindo o artigo 9º da LRF.

A despesa orçamentária teve como Previsão Atualizada o valor de R\$ 122.008.813,71 , sendo executado o valor de R\$ 113.164.235,57 , ou seja, executou-se 92,75% da despesa prevista, o que indica economia orçamentária.

Por outro lado, ao consultar o Sistema Aplic, Leis e Decretos do Município de Denise (Aplic< Leis e Decretos) percebeu-se que não houve decreto contingenciando despesas, portanto o descumprimento da Meta de Resultado Primario decorreu da ausência de planejamento e o dimensionamento inadequado das metas fiscais, que culminou no descumprimento do artigo 9º da LRF:

"Art. 9º- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias."

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

"21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei."(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO



A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Houve a constituição da comissão de transmissão de mandato nomeada pela Portaria nº 730/2020, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo que se encontra no Sistema Aplic, no campo para Prestação de Contas de Governo.

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

1) Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, contrariando o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF. DA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 42 cáput e parágrafo único da LRF



1.1) Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, desobedecendo o art. 42 caput e parágrafo único da LRF - DA01

Ao compararmos os Quadros 12.1 (Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 30/04/2020 - Poder Executivo) com o 12.3 (Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo), verificou-se que na fonte 90 - Operações de Crédito Interna - houve um aumento na indisponibilidade de caixa, conforme se observa abaixo:

Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta	Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício	Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício	Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 382.237,19	R\$ 382.237,19	R\$ 710.013,49	-R\$ 327.776,30	-R\$ 327.776,30

Cabe ressaltar que na data de 30/04/2020 não havia movimentação nesta fonte de recursos.

Considerando os valores globais, sem a individualização por fonte, observa-se que a indisponibilidade total por fonte reduziu em 31/12/2020 (indisponibilidade total do Poder Executivo: -R\$ 9.360.386,15, conforme quadro 12.3 deste relatório), comparativamente a situação verificada em 30/04/2020 (indisponibilidade total do Poder Executivo: -R\$ 17.724.007,57, conforme quadro 12.1 deste relatório)

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

Em consulta ao Balanço Orçamentário (Prestação de Contas - Sistema APLIC) verifica-se que houve a realização de receitas decorrentes de Operações de Crédito no valor de R\$ 10.383.376,35, abaixo:



GOIÁS

FEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Conta de Demonstração Direta, Indireta e Fundacional

Balho Sitemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	90.289.219,75	90.382.219,75	114.269.473,76	23.907.254,01
Despesas, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.918.305,58	19.918.305,58	20.637.023,23	718.717,65
Impostos	18.674.533,99	18.674.533,99	19.088.182,25	413.648,26
Taxas	874.194,08	874.194,08	1.401.176,31	526.982,23
Contribuição de Melhoria	369.577,51	369.577,51	147.664,67	-221.912,84
Contribuições	2.942.351,79	2.942.351,79	4.099.076,55	1.156.724,76
Contribuições Sociais	2.142.157,50	2.142.157,50	3.018.271,53	876.114,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	104.179,75	104.179,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.194,29	800.194,29	976.625,27	176.430,98
Receita Patrimonial	2.393.425,51	2.393.425,51	3.015.387,55	621.962,04
Ativos Mobiliários	2.361.277,31	2.361.277,31	3.015.387,55	654.110,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	32.148,20	32.148,20	0,00	-32.148,20
Receita de Serviços	39.628,93	39.628,93	1.964,56	-37.674,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.628,93	39.628,93	1.964,56	-37.674,38
Transferências Correntes	61.151.432,57	61.224.432,57	78.601.132,83	17.378.700,26
Transferências da União e de suas Entidades	24.262.267,42	24.335.267,42	34.138.154,81	9.802.887,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.858.589,12	27.658.589,12	32.087.833,39	4.429.244,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.230.576,03	9.230.576,03	12.375.144,63	3.144.568,60
Outras Receitas Correntes	78.790,08	78.790,08	2.165.171,95	2.086.381,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.566,77	21.566,77	1.949.280,21	1.927.713,44
Demais Receitas Correntes	57.223,31	57.223,31	215.891,74	158.668,43
Contribuições	3.765.285,29	3.765.285,29	4.344.092,08	578.806,79
Contribuições Sociais	3.765.285,29	3.765.285,29	4.344.092,08	578.806,79
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.405.635,02	1.405.635,02
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.405.635,02	1.405.635,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.151.284,97	17.256.698,53	18.310.656,23	1.053.957,70
Operações de Crédito	0,00	14.165.618,56	10.383.376,35	-3.782.242,21
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	14.165.618,56	10.383.376,35	-3.782.242,21
Transferências de Capital	2.151.284,97	3.091.079,97	7.927.279,88	4.836.196,91
Transferências da União e de suas Entidades	1.108.868,01	2.128.863,01	5.496.749,70	3.388.086,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	962.416,96	962.416,96	2.430.530,18	1.468.113,22
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.440.504,72	107.638.918,28	132.580.129,99	24.961.211,71

A consulta de receita orçamentária (Informes Mensais - Receita Orçamentária - Dezembro - Dados Consolidados) demonstra que deste total, R\$ 4.417.500,00 é proveniente de Operações de crédito para programas de educação e R\$ 5.965.876,35 é proveniente de outras operações de crédito.

No SADIPEM os contratos estão registrados como outras dívidas não contratuais, dois contratos foram firmados em 11 de março de 2020 (Contrato nº 0501.043-24/19, cujo valor contratado, conforme cláusula primeira- objeto, foi de R\$ 5.870.607,36 e Contrato nº 517.400-95/19, cujo valor contratado, conforme cláusula primeira- objeto, foi de R\$ 5.767.904,90) e um outro contrato firmado em 3 de junho de 2020 (Contrato nº 0529525-44 no valor de R\$ 5.000.000,00, conforme Anexo II do contrato, Recursos do FINISA).



UF: MAI O GRUSSU
Ente: Canarana
Situação do ente: Regular

Data-base do relatório: 31/12/2020
Data do Status: 11/02/2021
Situação do ente para fins do CAUC: Regular

Dívidas (7) | Garantias Concedidas (0) | PVLs não vinculados (7) | Informações Consolidadas | Critérios de homologação | Histórico de atualizações

Filtros

Situação da dívida

Vigente na data-base Dívida quitada antes da data-base Mostrar registros excluídos

Tipo de dívida

Filtrar

Limpar Formulário

Encerrada Vigente não preenchida Vigente Excluída

Resultado

Registro nº	Tipo de Dívida	Credor	Moeda	Valor Contratado	Data de contratação
51.02702.000022-8	Outras dívidas contratuais	PREVICAN-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA	Real	998.878,70	20/12/2016
51.02702.000025-2	Precatórios	-	Real	5.082.812,53	02/01/2019
51.02702.000028-7	Outras dívidas não contratuais	Caixa Econômica Federal	Real	11.638.512,26	11/03/2020
51.02702.000029-5	Outras dívidas não contratuais	Caixa Econômica Federal	Real	5.000.000,00	03/06/2020
51.02702.000030-9	Precatórios	-	Real	2.129.091,57	01/08/2016
51.02702.000031-7	Outras dívidas contratuais	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	Real	665.239,76	31/12/2020
51.02702.000034-1	Outras dívidas contratuais	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	Real	761.143,91	31/12/2020

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, conforme verificação no SADIPEM em 20/07/2021, abaixo, há contratos de operação de crédito, registrados como outras dívidas não contratuais, firmados em março/2020 e em junho/2020.

UF: MAI O GRUSSU
Ente: Canarana
Situação do ente: Regular

Data-base do relatório: 31/12/2020
Data do Status: 11/02/2021
Situação do ente para fins do CAUC: Regular

Dívidas (7) | Garantias Concedidas (0) | PVLs não vinculados (7) | Informações Consolidadas | Critérios de homologação | Histórico de atualizações

Filtros

Situação da dívida

Vigente na data-base Dívida quitada antes da data-base Mostrar registros excluídos

Tipo de dívida

Filtrar

Limpar Formulário

Encerrada Vigente não preenchida Vigente Excluída

Resultado

Registro nº	Tipo de Dívida	Credor	Moeda	Valor Contratado	Data de contratação
51.02702.000022-8	Outras dívidas contratuais	PREVICAN-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA	Real	998.878,70	20/12/2016
51.02702.000025-2	Precatórios	-	Real	5.082.812,53	02/01/2019
51.02702.000028-7	Outras dívidas não contratuais	Caixa Econômica Federal	Real	11.638.512,26	11/03/2020
51.02702.000029-5	Outras dívidas não contratuais	Caixa Econômica Federal	Real	5.000.000,00	03/06/2020
51.02702.000030-9	Precatórios	-	Real	2.129.091,57	01/08/2016
51.02702.000031-7	Outras dívidas contratuais	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	Real	665.239,76	31/12/2020
51.02702.000034-1	Outras dívidas contratuais	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	Real	761.143,91	31/12/2020

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF).



Ao proceder a análise dos contratos de operações de créditos realizados no exercício 2020 (Contrato nº 0501.004-24/19 e 0517.400-95/19, de 11 de março de 2020 e o Contrato nº 0529525-44, de 3 de junho de 2020, Documento Externo nº 53305/2020) verificou-se que a garantia para os referidos contratos foi o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme abaixo:

CONTRATO Nº 0501.043-24/19

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AMORTIZAÇÃO

12 - O financiamento concedido pela CAIXA ao TOMADOR é amortizado de acordo com as seguintes condições básicas:

12.1 - O Prazo de amortização, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO, é contado a partir do término do período de carência.

12.2 - As prestações são pagas mensalmente, no DIA ELEITO, vencendo-se a primeira no mês subsequente ao do término do período de carência previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO, sendo calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização - Tabela "Price".

12.3 - Quando, ao final do prazo de amortização previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO o saldo devedor não estiver totalmente liquidado, o saldo remanescente é exigível e cobrado pela CAIXA juntamente com a última prestação.

12.4 - O DIA ELEITO para o TOMADOR corresponde ao dia 01 de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS

13 - Em garantia ao pagamento do financiamento ora concedido e das demais obrigações contraídas neste contrato, o TOMADOR oferece à CAIXA:

13.1 - Vinculação de receita do estado/município

13.1.1 - O TOMADOR outorga à CAIXA, nesta data, poderes irrevogáveis e irretroatáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 9.561, de 1.401, de 16 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em 18/10/2018, até o limite do saldo devedor atualizado.



CONTRATO Nº 0517.400-95/19

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AMORTIZAÇÃO

12 - O financiamento concedido pela CAIXA ao TOMADOR é amortizado de acordo com as seguintes condições básicas:

12.1 - O Prazo de amortização, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO, é contado a partir do término do período de carência.

12.2 - As prestações são pagas mensalmente, no DIA ELEITO, vencendo-se a primeira no mês subsequente ao do término do período de carência previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO, sendo calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização - Tabela "Price".

12.3 - Quando, ao final do prazo de amortização previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO o saldo devedor não estiver totalmente liquidado, o saldo remanescente é exigível e cobrado pela CAIXA juntamente com a última prestação.

12.4 - O DIA ELEITO para o TOMADOR corresponde ao dia 01 de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS

13 - Em garantia ao pagamento do financiamento ora concedido e das demais obrigações contraídas neste contrato, o TOMADOR oferece à CAIXA:

13.1 - Vinculação de receita do estado/município

13.1.1 - O TOMADOR outorga à CAIXA, nesta data, poderes irrevogáveis e irretiráveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 1.432, de 27 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em 01/04/2019, até o limite do saldo devedor atualizado.

Fl. nº 11
Ass. [assinatura]



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital

taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da **garantia** nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 Em **garantia** ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

15.2.1 O **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, nesta data, poderes irrevogáveis e irretiráveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do **Fundo de Participação dos Municípios - FPM**, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 1.433, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, em 01/04/2019, até o limite do saldo devedor atualizado.

Conforme **Parecer nº 2/2018/Gab/CGU/AGU** esta vinculação de garantia do Contrato de Operações de Crédito ao FPM não é ilegal, tendo em vista que " a interpretação do texto constitucional deverá considerar a autonomia dos entes subnacionais, notadamente, na utilização dos recursos do FPM e FPE que lhe são próprios, sem desconsiderar a importância de se buscar o melhor equilíbrio entre a utilização dessa garantia e a situação fiscal do ente federativo".

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.



Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

...

1.2.1.10. Cargo público;

1.2.1.11. Plano de carreira;

1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;

...

1.2.1.21. Teto remuneratório;

...

1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.



O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC - Cidadão	Pieças de planejamento	20/01/2020		16/01/2020	16/01/2020	NO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020		11/03/2020	11/03/2020	NO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		20/05/2020	20/05/2020	FORA DO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		09/06/2020	19/06/2020	FORA DO PRAZO
	Março	05/06/2020		30/06/2020	30/06/2020	FORA DO PRAZO
	Abril	19/06/2020		14/07/2020	16/07/2020	FORA DO PRAZO
	Maio	06/07/2020		28/07/2020	31/07/2020	FORA DO PRAZO
	Junho	31/07/2020		10/08/2020	12/08/2020	FORA DO PRAZO
	Julho	31/08/2020		25/08/2020	10/09/2020	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		02/10/2020	02/10/2020	FORA DO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		09/11/2020	19/11/2020	FORA DO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		03/12/2020	10/12/2020	FORA DO PRAZO
Novembro	31/12/2020		29/12/2020	14/01/2021	NO PRAZO	
Contas de Governo	19/04/2021		06/02/2021	19/04/2021	NO PRAZO	
Contas Especiais - LDO	20/01/2020		08/01/2020	08/01/2020	NO PRAZO	
Contas Especiais - LOA	20/01/2020		07/01/2020	07/01/2020	NO PRAZO	

APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas)

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal à partir do dia 2 de fevereiro de 2021 (Documento Externo nº 74173/2021) e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

Ao analisarmos o encaminhamento da Prestação de contas do município de Canarana, verificou-se que houve 1(um) dia de atraso, abaixo, devido a insignificância opta-se por sugerir ao Conselheiro Relator que recomende ao Gestor Municipal que:

- Atente aos prazos legais e regimentais para envio de documentos relativos à prestação de contas a este tribunal, a fim de não incidir em ilegalidade.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Pieças de planejamento	20/01/2020		16/01/2020	16/01/2020	NO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020		11/03/2020	11/03/2020	NO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		20/05/2020	20/05/2020	FORA DO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		09/06/2020	19/06/2020	FORA DO PRAZO
	Março	05/06/2020		30/06/2020	30/06/2020	FORA DO PRAZO
	Abril	19/06/2020		14/07/2020	16/07/2020	FORA DO PRAZO
	Maio	06/07/2020		28/07/2020	31/07/2020	FORA DO PRAZO
	Junho	31/07/2020		10/08/2020	12/08/2020	FORA DO PRAZO
	Julho	31/08/2020		25/08/2020	10/09/2020	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		02/10/2020	02/10/2020	FORA DO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		09/11/2020	19/11/2020	FORA DO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		03/12/2020	10/12/2020	FORA DO PRAZO
Novembro	31/12/2020		29/12/2020	14/01/2021	NO PRAZO	
Contas de Governo	19/04/2021		06/02/2021	19/04/2021	FORA DO PRAZO	
Contas Especiais - LDO	20/01/2020		08/01/2020	08/01/2020	NO PRAZO	
Contas Especiais - LOA	20/01/2020		07/01/2020	07/01/2020	NO PRAZO	

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.



No entanto, até o processamento deste relatório não havia processo de fiscalização do Poder Executivo julgado, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária.

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

No caso do Parecer Prévio 53/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2194, datada de 17/05/2021, e publicado em 18/05/2021, logo o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer. Dessa forma, neste tópico será verificado somente o cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				1) que realize a adequada contabilização dos fatos contábeis, assegurando a fidedignidade dos demonstrativos contábeis; 2) se abstenha de assumir obrigações financeiras sem que haja disponibilidade de recursos para sua quitação por fonte de despesa; 3) somente abra crédito adicional suplementar mediante prévia autorização legislativa e edição de Decreto correspondente; 4) se abstenha de abrir créditos adicionais, mediante superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem que existam recursos excedentes e a adequada metodologia de cálculo capaz de avaliar os riscos capazes de afetar os resultados fiscais do exercício, conforme preconizam o artigo 167, II e V, da Constituição Federal, o artigo 43, caput e § 1º, da Lei nº 4.320/1964 e a Resolução de Consulta 26/2015-TP, sob pena de emissão de parecer prévio contrário no processo de prestação de contas do próximo exercício, considerando a reincidência na irregularidade; 5) envie, dentro do prazo designado pela legislação, via Sistema Aplic, as Contas Anuais de Governo a este Tribunal; 6) que, nos próximos exercícios financeiros, atente para a	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	166472/2018	125/2019	18/12/2019	<p>necessidade de conferência nos lançamentos contábeis efetuados; 7) nos próximos exercícios financeiros,encaminhe à Câmara Municipal o projeto de lei de implementação do plano de amortização imediatamente após a elaboração da avaliação atuarial, buscando primar pelos princípios da economicidade e efetividade na Administração Pública; 8) nos próximos exercícios financeiros,encaminhe à Câmara Municipal o projeto de lei de implementação do plano de amortização imediatamente após a elaboração da avaliação atuarial, buscando primar pelos princípios da economicidade e efetividade na Administração Pública; 9) a) as audiências públicas cumpram todas as formalidades legais, com publicação de edital de convocação, ata da audiência e lista de presença com as assinaturas de todos os presentes; b)implemente canais de comunicação e disponibilize todos os documentos públicos relativos a compras no site da Prefeitura ou em outro formato digital – rede social, por exemplo – que possibilite o acompanhamento em tempo real; e, c) implemente um programa de integridade, deforma a prevenir a corrupção de</p>	<p>1) Item não atendido, conforme item 3.1.3.1, apontamento sobre Registros contábeis incorretos, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis.; 2) Item não atendido, constatou-se insuficiência financeira para pagamento de restos - a pagar nas fontes 90 e 91 no valor de R\$ 327.776,30; 3) Este item não foi analisado; 4) Item não atendido, tendo em vista ter ocorrido abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e superávit financeiro sem os recursos disponíveis; 5) Item parcialmente atendido,considerando que a prestação de contas de governo foi enviada com 1 (UM) dia de atraso; 6) Este item não foi analisado; 7) Item não analisado; 8) a) Item cumprido, conforme análise das leis orçamentárias; b) e c) Não analisados.</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				maneira eficiente, estabelecendo procedimentos para prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades.	

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que apresente as seguintes recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- proceda a disponibilização do Edital de Convocação da Audiência Pública da LDO/2020 no Portal Transparência do Município de CANARANA, bem como, de todos os atos administrativos obrigatórios, praticados pela Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional correspondente, com o objetivo de acompanhar, momentaneamente, os atos de gestão e da administração da coisa pública em tempo real;
- a partir das próximas contas, uniformize as informações entre o site transparência municipal e as informações enviadas a esta Corte de Contas, a fim de evitar divergências nas informações e inconsistências nas análises;
- publique as leis orçamentárias em meio oficial com indicação do endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos;
- se atente às datas de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo, visando obedecer ao princípio constitucional insculpido em seu artigo 29-A;
- se atente aos prazos legais e regimentais para envio de documentos relativos à prestação de contas a este tribunal, a fim de não incidir em ilegalidade.

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito do Município de CANARANA - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:



FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01. Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, desobedecendo o art. 42 caput e parágrafo único da LRF - Tópico - 8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO*

2) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1) *Registros contábeis incorretos, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

2.2) *Divergência nos Registros Contábeis dos Repasses Recebidos para o enfrentamento da Pandemia - Tópico - 4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS*

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis nas fontes 15 (R\$ 15.000,00), 18 (R\$ 26.412,88) e 90 (R\$ 5.839.671,69), totalizando R\$ 5.881.084,57. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

3.2) *Houve a abertura de créditos adicionais por superávit financeiro sem recurso disponível na fonte 24, no valor de R\$ 195.000,00. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

4) DC99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_MODERADA_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

4.1) *Insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar nas fontes 90 e 91 no valor de R\$ 327.776,30. - Tópico - 5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR*

4.2) *Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020, contrariando o artigo 9º da LRF. - Tópico - 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO*

5) FC13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_MODERADA_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

5.1) *Constatou-se que na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Canarana não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o*



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 9º da lei orçamentária - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2021.

IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CANARANA - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
.	R\$ 44.100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.500,00	R\$ 13.600,00	-69,16%
BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 1.008.978,86	R\$ 871.710,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.893,00	R\$ 1.606.796,72	59,25%
BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 7.323.132,94	R\$ 5.285.986,00	R\$ 200.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.876.431,00	R\$ 6.932.787,94	-5,33%
BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	R\$ 12.420.798,20	R\$ 4.257.501,00	R\$ 140.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900.329,63	R\$ 12.918.169,57	4,00%
BLOCO TFVS-VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	R\$ 1.822.680,00	R\$ 547.021,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.024.728,14	R\$ 1.344.972,86	-26,20%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 126.787,50	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.050,00	R\$ 5.737,50	-95,47%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 880.896,25	R\$ 116.710,00	R\$ 163.959,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 553.850,25	R\$ 607.715,78	-31,01%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.305.420,00	R\$ 1.531.628,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.736,00	R\$ 2.765.312,41	111,83%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 554.137,50	R\$ 161.110,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 388.487,99	R\$ 326.760,00	-41,03%
DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICÍPIO	R\$ 3.307.500,00	R\$ 515.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.442.220,96	R\$ 2.380.529,04	-28,02%
FUNDEB	R\$ 8.090.250,00	R\$ 3.418.314,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.151.864,00	R\$ 10.356.700,25	28,01%
FUNDEF	R\$ 1.172.435,73	R\$ 632.155,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 645.051,46	R\$ 1.159.539,27	-1,10%
FUNDESIP-FUNDO M.ESP.P/CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO PÚB	R\$ 4.442.625,77	R\$ 6.274.948,34	R\$ 15.388.344,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.783.936,83	R\$ 22.321.982,03	402,45%
FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 165.375,00	R\$ 195.000,00	R\$ 473.413,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.500,76	R\$ 643.287,61	288,98%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 757.691,18	R\$ 348.559,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 570.904,13	R\$ 535.346,55	-29,34%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.327.390,00	R\$ 1.516.482,80	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.625,00	R\$ 3.756.247,80	61,39%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 187.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.037,50	R\$ 4.387,50	-97,65%
Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS	R\$ 18.742,50	R\$ 84.132,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.711,33	R\$ 57.163,83	204,99%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 7.011.047,57	R\$ 3.584.942,50	R\$ 2.360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.013.442,54	R\$ 8.942.547,53	27,54%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	R\$ 3.934.180,59	R\$ 1.289.596,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 699.877,50	R\$ 4.523.899,59	14,99%
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 33.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.075,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	R\$ 1.633.825,00	R\$ 398.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.081,53	R\$ 1.878.228,47	14,95%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 1.648.762,50	R\$ 361.155,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.090.847,90	R\$ 919.070,50	-44,25%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 1.013.737,50	R\$ 681.875,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.319,00	R\$ 1.467.294,00	44,74%
PREVICAN	R\$ 3.565.143,20	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 3.565.143,20	0,00%
PREVICAN - Fundo Mun. Prev.Soc.Serv.Canarana	R\$ 8.115.486,68	R\$ 2.545.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.553.300,00	R\$ 8.107.986,68	-0,09%
SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E	R\$ 1.297.243,50	R\$ 621.328,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 534.287,00	R\$ 1.384.284,69	6,71%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.892.652,50	R\$ 4.789.905,89	R\$ 566.235,01	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 813.350,01	R\$ 6.508.443,39	243,87%
SECRETARIA E TESOUREARIA	R\$ 7.004.817,50	R\$ 6.427.634,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 907.223,50	R\$ 12.525.228,80	78,80%
SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS	R\$ 5.232.213,70	R\$ 878.719,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.865.920,00	R\$ 4.245.012,70	-18,86%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UCI	R\$ 198.450,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.812,50	R\$ 204.637,50	3,11%
	R\$ 88.537.001,67	R\$ 47.477.953,59	R\$ 19.412.252,91	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33.491.394,46	R\$ 122.008.813,71	1.008,11%
Intraorçamentários								
BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 35.000,00	R\$ 61.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 81.900,00	134,00%
BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 545.766,05	R\$ 46.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.800,00	R\$ 501.896,05	-8,03%
BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	R\$ 1.224.933,45	R\$ 31.190,00	R\$ 325.200,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 736.300,00	R\$ 845.023,61	-31,01%
BLOCO TFVS-VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	R\$ 135.550,00	R\$ 64.970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 180.520,00	33,17%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 18.742,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 17.742,50	-5,33%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 77.175,00	R\$ 66.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.125,00	86,75%
FUNDEB	R\$ 897.750,00	R\$ 582.039,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.479.789,00	64,83%
FUNDEF	R\$ 39.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	R\$ 2.900,00	-92,73%
FUNDESIP-FUNDO M.ESP.P/CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO PÚB	R\$ 11.025,00	R\$ 117.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.275,00	R\$ 116.750,00	958,95%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 66.150,00	R\$ 55.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.870,00	84,23%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 34.728,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 3.728,75	-89,26%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	R\$ 167.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.000,00	R\$ 118.580,00	-29,24%
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	R\$ 82.687,50	R\$ 12.705,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.392,50	15,36%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 33.075,00	R\$ 49.752,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.827,00	150,42%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 1.102,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.102,50	0,00%
PREVICAN	R\$ 174.024,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.024,80	0,00%
PREVICAN - Fundo Mun. Prev.Soc.Serv.Canarana	R\$ 5.512,50	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.012,50	136,05%
SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E	R\$ 38.587,50	R\$ 31.230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.817,50	80,93%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	R\$ 27.562,50	R\$ 274.800,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372.362,50	1.250,97%
SECRETARIA E TESOUREARIA	R\$ 154.350,00	R\$ 133.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.250,00	86,75%
SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS	R\$ 110.250,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00	R\$ 205.450,00	86,34%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UCI	R\$ 22.050,00	R\$ 16.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.400,00	74,15%
	R\$ 3.903.503,05	R\$ 1.652.936,00	R\$ 395.200,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 996.175,00	R\$ 4.955.464,21	2.987,32%
TOTAL	R\$ 92.440.504,72	R\$ 49.130.889,59	R\$ 19.807.453,07	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.487.569,46	R\$ 126.964.277,92	37,34%

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 140.051,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 178.512,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 158.632,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	-R\$ 259.428,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 19.879,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 365.464,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 22.720,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 395.372,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 56.590,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-R\$ 1.649.956,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	-R\$ 30.262,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 391.496,58	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 8.908,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 262.403,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 178.963,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 4.407,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 732.525,41	R\$ 725.200,16	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 175.349,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 9.129,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.347.312,95	R\$ 1.299.000,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 17.300,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 29.619.921,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 311,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 1.181.052,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 4.177,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 31.910.714,80	R\$ 2.219.200,16	R\$ 195.000,00
		R\$ 31.910.714,80	R\$ 2.219.200,16	R\$ 195.000,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 43.067.043,98	R\$ 43.067.043,98	R\$ 45.108.628,02	R\$ 2.041.584,04	R\$ 3.600.000,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.378.838,08	R\$ 8.414.618,99	R\$ 8.993.260,49	R\$ 578.641,50	R\$ 1.035.780,91	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 10.010.144,05	R\$ 11.258.072,05	R\$ 17.522.936,78	R\$ 6.264.864,73	R\$ 1.247.928,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.080.212,23	R\$ 1.095.212,23	R\$ 1.066.313,14	-R\$ 28.899,09	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 91.928,76	R\$ 91.928,76	R\$ 40.007,87	-R\$ 51.920,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 801.585,98	R\$ 801.585,98	R\$ 976.781,78	R\$ 175.195,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.538.345,62	R\$ 7.451.499,62	R\$ 7.425.086,74	-R\$ 26.412,88	R\$ 1.913.154,00	R\$ 26.412,88
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.713.797,18	R\$ 3.942.099,18	R\$ 4.952.304,75	R\$ 1.010.205,57	R\$ 228.302,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.360.706,29	R\$ 1.360.706,29	R\$ 1.959.184,41	R\$ 598.478,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 967.416,96	R\$ 967.416,96	R\$ 9.589,30	-R\$ 957.827,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 868.062,36	R\$ 3.624.201,92	R\$ 4.692.974,22	R\$ 1.068.772,30	R\$ 2.756.139,56	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312.897,88	R\$ 312.897,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.125,39	R\$ 7.125,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 418.645,29	R\$ 418.645,29	R\$ 405.442,54	-R\$ 13.202,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 3.617.825,06	R\$ 3.617.825,06	R\$ 2.653.138,73	-R\$ 964.686,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 2.360.000,00	R\$ 4.417.500,00	R\$ 2.057.500,00	R\$ 2.360.000,00	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314.214,57	R\$ 314.214,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 473.647,84	R\$ 581.647,84	R\$ 1.613.612,67	R\$ 1.031.964,83	R\$ 108.000,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 43.133,53	R\$ 43.133,53	R\$ 69.601,28	R\$ 26.467,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.883.172,33	R\$ 9.700.817,33	R\$ 10.500.702,40	R\$ 799.885,07	R\$ 4.817.645,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 944.795,00	R\$ 1.550.319,27	R\$ 605.524,27	R\$ 1.280.045,23	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 8.115.749,18	R\$ 8.115.749,18	R\$ 11.858.554,74	R\$ 3.742.805,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 163.959,78	R\$ 164.018,06	R\$ 58,28	R\$ 163.959,78	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 11.805.618,56	R\$ 5.965.946,87	-R\$ 5.839.671,69	R\$ 11.805.618,56	R\$ 5.839.671,69
		R\$ 92.440.504,72	R\$ 119.831.827,53	R\$ 132.580.141,90	R\$ 12.748.314,37	R\$ 31.331.573,04	R\$ 5.881.084,57
		R\$ 92.440.504,72	R\$ 119.831.827,53	R\$ 132.580.141,90	R\$ 12.748.314,37	R\$ 31.331.573,04	R\$ 5.881.084,57

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 34.487.569,46
00	Recursos Ordinários	R\$ 14.667.444,18
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.835.445,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.006.019,89
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 133.200,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 748.365,49
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.726.333,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 132.564,25
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 28.750,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 514.238,85
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 233.635,01
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 195.560,16
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 150.232,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 515.250,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 769.500,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 549.706,63



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.461.470,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 205.000,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.408.500,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 144.800,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 55,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 61.500,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 17.165.954,48
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.600.000,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.035.780,91
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.247.928,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 15.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.913.154,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 228.302,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.756.139,56
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 108.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.817.645,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.280.045,23
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 163.959,78
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 14.165.618,56
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 2.360.000,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 11.805.618,56
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 2.219.200,16
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 195.000,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 725.200,16
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.299.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 73.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 150,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 72.800,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 50,00
		R\$ 68.111.342,66

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01461/2019	03033/2020	R\$ 832.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 832.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2019	03041/2020	R\$ 957.902,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 957.902,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2019	03045/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2019	03051/2020	R\$ 1.311.625,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.311.625,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2019	03083/2020	R\$ 1.984.479,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.984.479,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2019	03090/2020	R\$ 2.619.009,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.619.009,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2019	03091/2020	R\$ 2.289.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.289.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2019	03098/2020	R\$ 4.109.257,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.109.257,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2019	03104/2020	R\$ 2.634.429,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.634.429,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2019	03111/2020	R\$ 2.685.361,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.685.361,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2019	03119/2020	R\$ 2.860.234,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.860.234,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2019	03125/2020	R\$ 2.565.115,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.565.115,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2019	03128/2020	R\$ 68.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01461/2019	03133/2020	R\$ 253.640,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.640,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01473/2020	03034/2020	R\$ 0,00	R\$ 14.165.618,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.165.618,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01475/2020	03035/2020	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01476/2020	03036/2020	R\$ 0,00	R\$ 725.200,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 725.200,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01479/2020	03050/2020	R\$ 939.795,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 939.795,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2020	03065/2020	R\$ 1.807.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.807.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2020	03072/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.000,00
01481/2020	03121/2020	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01482/2020	03132/2020	R\$ 0,00	R\$ 473.413,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 473.413,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01489/2020	03085/2020	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01491/2020	03049/2020	R\$ 195.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01500/2020	03077/2020	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01503/2020	03078/2020	R\$ 584.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01503/2020	03084/2020	R\$ 715.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 715.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01505/2020	03094/2020	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01509/2020	03100/2020	R\$ 0,00	R\$ 78.135,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.135,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01510/2020	03101/2020	R\$ 0,00	R\$ 558.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 558.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01516/2020	03108/2020	R\$ 2.844.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.844.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01521/2020	03114/2020	R\$ 2.364.827,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.364.827,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01521/2020	03120/2020	R\$ 1.855.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.855.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01521/2020	03126/2020	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01521/2020	03134/2020	R\$ 2.125.257,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125.257,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01522/2020	03115/2020	R\$ 340.250,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.250,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01523/2020	03116/2020	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01524/2020	03129/2020	R\$ 0,00	R\$ 163.959,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.959,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01528/2020	03123/2020	R\$ 1.569.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.569.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01528/2020	03127/2020	R\$ 1.864.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.864.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01528/2020	03135/2020	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01528/2020	31232/2000	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01533/2020	03137/2020	R\$ 962.725,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 962.725,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01534/2020	03136/2020	R\$ 4.026.178,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.026.178,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11484/2020	03112/2020	R\$ 0,00	R\$ 1.112.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.112.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11488/2020	03130/2020	R\$ 0,00	R\$ 270.476,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.476,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 49.130.889,59	R\$ 19.807.453,07	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.487.569,46	R\$ 17.165.954,48	R\$ 14.165.618,56	R\$ 2.219.200,16	R\$ 0,00	R\$ 73.000,00
		R\$ 49.130.889,59	R\$ 19.807.453,07	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.487.569,46	R\$ 17.165.954,48	R\$ 14.165.618,56	R\$ 2.219.200,16	R\$ 0,00	R\$ 73.000,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 108.200.984,68	R\$ 118.656.082,61	109,66%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 33.132.537,38	R\$ 20.557.135,57	62,04%
Receita de Contribuições	R\$ 2.942.351,79	R\$ 4.099.076,55	139,31%
Receita Patrimonial	R\$ 2.393.425,51	R\$ 3.015.127,92	125,97%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 39.628,93	R\$ 1.954,55	4,93%
Transferências Correntes	R\$ 69.614.250,99	R\$ 88.817.616,07	127,58%
Outras Receitas Correntes	R\$ 78.790,08	R\$ 2.165.171,95	2.748,02%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 17.256.698,53	R\$ 18.361.190,85	106,40%
Operações de Crédito	R\$ 14.165.618,56	R\$ 10.383.376,35	73,30%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.091.079,97	R\$ 7.977.814,50	258,09%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 125.457.683,21	R\$ 137.017.273,46	109,21%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 9.391.140,97	-R\$ 10.186.858,66	108,47%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 9.301.140,97	-R\$ 10.186.858,66	109,52%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 116.066.542,24	R\$ 126.830.414,80	109,27%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.765.285,29	R\$ 5.749.727,10	152,70%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 119.831.827,53	R\$ 132.580.141,90	110,63%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 98.809.843,71	R\$ 108.469.223,95	109,77%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 33.042.537,38	R\$ 20.557.135,57	62,21%
Receita de Contribuições	R\$ 2.942.351,79	R\$ 4.099.076,55	139,31%
Receita Patrimonial	R\$ 2.393.425,51	R\$ 3.015.127,92	125,97%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 39.628,93	R\$ 1.954,55	4,93%
Transferências Correntes	R\$ 60.313.110,02	R\$ 78.630.757,41	130,37%
Outras Receitas Correntes	R\$ 78.790,08	R\$ 2.165.171,95	2.748,02%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 17.256.698,53	R\$ 18.361.190,85	106,40%
Operações de Crédito	R\$ 14.165.618,56	R\$ 10.383.376,35	73,30%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.091.079,97	R\$ 7.977.814,50	258,09%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.765.285,29	R\$ 5.749.727,10	152,70%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 119.831.827,53	R\$ 132.580.141,90	110,63%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 119.831.827,53	R\$ 132.580.141,90	110,63%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 118.656.082,61
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 118.656.082,61
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 3.011.146,14
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 105.016,47
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 10.186.858,66
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 105.353.061,34
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 2.992.653,78
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 102.360.407,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 102.360.407,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 102.360.407,56

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 21.898.855,04	R\$ 14.037.110,74	68,28%
IPTU	R\$ 9.351.444,99	R\$ 2.769.457,74	13,47%
IRRF	R\$ 3.712.845,50	R\$ 3.442.443,20	16,74%
ISSQN	R\$ 6.434.478,40	R\$ 2.734.797,61	13,30%
ITBI	R\$ 2.400.086,15	R\$ 5.090.412,19	24,76%
II – Taxas (Principal)	R\$ 854.000,58	R\$ 1.392.627,41	6,77%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	-R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 8.081,78	R\$ 4.341.236,40	21,11%
V - Dívida Ativa	R\$ 9.817.316,36	R\$ 690.831,71	3,36%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 474.283,62	R\$ 95.329,31	0,46%
TOTAL	R\$ 33.042.537,38	R\$ 20.557.135,57	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 93.743.458,97	R\$ 92.196.968,56	98,35%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 50.657.057,11	R\$ 50.125.151,61	98,95%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 275.602,50	R\$ 274.371,09	99,55%
Outras Despesas Correntes	R\$ 42.810.799,36	R\$ 41.797.445,86	97,63%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 25.647.703,29	R\$ 20.967.267,01	81,75%
Investimentos	R\$ 25.090.803,29	R\$ 20.422.642,49	81,39%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 556.900,00	R\$ 544.624,52	97,79%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.617.651,45	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 122.008.813,71	R\$ 113.164.235,57	92,75%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.955.464,21	R\$ 4.838.974,90	97,64%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 4.838.714,21	R\$ 4.722.847,40	97,60%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 116.750,00	R\$ 116.127,50	99,46%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 126.964.277,92	R\$ 118.003.210,47	92,94%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 3.565.143,20	R\$ 3.565.143,20	R\$ 2.829.003,12	R\$ 2.829.003,12	R\$ 2.829.003,12
04	Administração	R\$ 15.691.440,62	R\$ 21.605.004,39	R\$ 21.514.746,36	R\$ 21.487.781,36	R\$ 21.366.101,61
08	Assistência Social	R\$ 3.037.673,68	R\$ 4.193.808,18	R\$ 4.029.196,02	R\$ 4.029.196,02	R\$ 3.973.673,98
09	Previdência Municipal	R\$ 8.115.486,68	R\$ 8.107.986,68	R\$ 5.483.359,62	R\$ 5.457.489,65	R\$ 5.429.293,09
10	Saúde	R\$ 24.468.242,50	R\$ 29.311.170,48	R\$ 28.134.533,49	R\$ 28.109.862,09	R\$ 27.958.959,31
11	Trabalho	R\$ 689.062,50	R\$ 1.096.181,50	R\$ 1.096.180,87	R\$ 1.096.180,87	R\$ 1.096.180,87
12	Educação	R\$ 17.705.940,80	R\$ 23.229.836,96	R\$ 23.116.391,96	R\$ 23.116.271,96	R\$ 23.015.523,59
13	Cultura	R\$ 880.896,25	R\$ 607.715,78	R\$ 605.743,10	R\$ 605.743,10	R\$ 600.967,06
15	Urbanismo	R\$ 1.500.712,50	R\$ 14.413.302,26	R\$ 10.727.092,93	R\$ 10.313.701,76	R\$ 10.183.819,46
16	Habitação	R\$ 297.675,00	R\$ 4.387,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 165.375,00	R\$ 643.287,61	R\$ 643.162,61	R\$ 643.162,61	R\$ 643.162,61
18	Gestão Ambiental	R\$ 44.100,00	R\$ 13.600,00	R\$ 13.495,45	R\$ 13.495,45	R\$ 13.495,45
20	Agricultura	R\$ 1.297.243,50	R\$ 1.384.284,69	R\$ 1.347.079,47	R\$ 1.335.469,47	R\$ 1.331.378,75
22	Indústria	R\$ 421.362,50	R\$ 862,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.260.475,00	R\$ 918.208,00	R\$ 914.248,06	R\$ 914.248,06	R\$ 898.947,06
25	Energia	R\$ 801.215,49	R\$ 945.190,49	R\$ 921.016,75	R\$ 921.016,75	R\$ 921.016,75
26	Transporte	R\$ 5.365.510,28	R\$ 9.344.018,32	R\$ 9.206.016,61	R\$ 9.194.149,04	R\$ 8.550.149,04
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.567.875,00	R\$ 1.794.054,00	R\$ 1.763.973,54	R\$ 1.763.973,54	R\$ 1.750.027,49
28	Encargos Especiais	R\$ 876.750,00	R\$ 830.750,00	R\$ 818.995,61	R\$ 818.995,61	R\$ 818.995,61
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 784.821,17	R\$ 21,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 88.537.001,67	R\$ 122.008.813,71	R\$ 113.164.235,57	R\$ 112.649.740,46	R\$ 111.380.694,85



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 174.024,80	R\$ 174.024,80	R\$ 131.916,95	R\$ 131.916,95	R\$ 131.916,95
04	Administração	R\$ 536.917,50	R\$ 746.072,50	R\$ 745.738,49	R\$ 745.738,49	R\$ 745.738,49
08	Assistência Social	R\$ 66.150,00	R\$ 121.870,00	R\$ 121.868,81	R\$ 121.868,81	R\$ 121.868,81
09	Previdência Municipal	R\$ 5.512,50	R\$ 13.012,50	R\$ 12.585,15	R\$ 12.585,15	R\$ 12.585,15
10	Saúde	R\$ 1.968.812,00	R\$ 1.981.702,16	R\$ 1.948.351,19	R\$ 1.948.351,19	R\$ 1.948.351,19
12	Educação	R\$ 1.049.553,75	R\$ 1.630.542,75	R\$ 1.590.951,08	R\$ 1.590.951,08	R\$ 1.590.951,08
13	Cultura	R\$ 18.742,50	R\$ 17.742,50	R\$ 17.695,31	R\$ 17.695,31	R\$ 17.695,31
20	Agricultura	R\$ 38.587,50	R\$ 69.817,50	R\$ 69.813,94	R\$ 69.813,94	R\$ 69.813,94
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
25	Energia	R\$ 11.025,00	R\$ 116.750,00	R\$ 116.127,50	R\$ 116.127,50	R\$ 116.127,50
27	Desporto e Lazer	R\$ 33.075,00	R\$ 82.827,00	R\$ 82.826,48	R\$ 82.826,48	R\$ 82.826,48
		R\$ 3.903.503,05	R\$ 4.955.464,21	R\$ 4.838.974,90	R\$ 4.838.974,90	R\$ 4.838.974,90
		R\$ 92.440.504,72	R\$ 126.964.277,92	R\$ 118.003.210,47	R\$ 117.488.715,36	R\$ 116.219.669,75

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 14.116.323,09	R\$ 21.173.295,55	R\$ 21.074.046,25	99,53%
0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL	R\$ 5.342.463,70	R\$ 4.450.462,70	R\$ 4.411.762,48	99,13%
0021	AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA	R\$ 483.598,50	R\$ 108.373,50	R\$ 106.746,01	98,49%
0026	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 18.742,50	R\$ 57.163,83	R\$ 54.997,90	96,21%
0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	R\$ 3.085.081,18	R\$ 4.258.514,35	R\$ 4.096.066,93	96,18%
0009	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL	R\$ 7.868.898,99	R\$ 7.434.683,99	R\$ 7.143.933,22	96,08%
0031	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	R\$ 44.100,00	R\$ 13.600,00	R\$ 13.495,45	99,23%
0020	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	R\$ 297.675,00	R\$ 4.387,50	R\$ 0,00	0,00%
0016	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 3.417.750,00	R\$ 3.769.579,04	R\$ 3.684.215,97	97,73%
0008	DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	R\$ 899.638,75	R\$ 625.458,28	R\$ 623.438,41	99,67%
0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL	R\$ 812.240,49	R\$ 1.061.940,49	R\$ 1.037.144,25	97,66%
0006	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 13.888.371,32	R\$ 19.396.083,94	R\$ 19.293.701,70	99,47%
0005	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	R\$ 4.740.335,73	R\$ 5.458.558,27	R\$ 5.411.430,96	99,13%
0007	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 126.787,50	R\$ 5.737,50	R\$ 2.210,38	38,52%
0014	GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	R\$ 1.920.215,00	R\$ 6.880.805,89	R\$ 6.824.027,36	99,17%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0029	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	R\$ 1.600.950,00	R\$ 1.876.881,00	R\$ 1.846.800,02	98,39%
0024	MELHORIAS DO TRANSPORTE AÉREO	R\$ 154.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0017	MELHORIAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 1.793.410,28	R\$ 5.574.439,28	R\$ 5.521.800,64	99,05%
0030	PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. DE CANARANA	R\$ 8.120.999,18	R\$ 8.120.999,18	R\$ 5.495.944,77	67,67%
0030	PREVICAN-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. DE CANARANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 3.739.168,00	R\$ 3.739.168,00	R\$ 2.960.920,07	79,18%
0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO REGIONAL	R\$ 919.115,00	R\$ 469.773,00	R\$ 465.901,58	99,17%
0025	PROMOÇÃO DO TURISMO REGIONAL	R\$ 763.825,00	R\$ 450.400,00	R\$ 449.446,48	99,78%
0015	SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	R\$ 165.375,00	R\$ 643.287,61	R\$ 643.162,61	99,98%
0010	SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGENCIA E EMERGENCIA	R\$ 13.645.731,65	R\$ 13.763.193,18	R\$ 13.296.478,81	96,60%
0012	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 666.262,50	R\$ 415.619,36	R\$ 292.201,05	70,30%
0011	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 1.291.967,50	R\$ 1.109.873,50	R\$ 922.012,13	83,07%
0013	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	R\$ 1.043.978,86	R\$ 1.688.696,72	R\$ 1.604.232,11	94,99%
0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	R\$ 1.473.150,00	R\$ 14.413.302,26	R\$ 10.727.092,93	74,42%
		R\$ 92.440.504,72	R\$ 126.964.277,92	R\$ 118.003.210,47	



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
		R\$ 92.440.504,72	R\$ 126.964.277,92	R\$ 118.003.210,47	92,94%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 118.656.082,61	R\$ 18.361.190,85	R\$ 137.017.273,46
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 2.024.200,16	R\$ 0,00	R\$ 2.024.200,16
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 10.186.858,66	R\$ 0,00	R\$ 10.186.858,66
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	R\$ 110.493.424,11	R\$ 18.361.190,85	R\$ 128.854.614,96
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013)	R\$ 6.108.827,64	R\$ 0,00	R\$ 6.108.827,64
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	R\$ 104.384.596,47	R\$ 18.361.190,85	R\$ 122.745.787,32
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 92.196.968,56	R\$ 20.967.267,01	R\$ 113.164.235,57
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 5.483.359,62	R\$ 0,00	R\$ 5.483.359,62
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	R\$ 86.713.608,94	R\$ 20.967.267,01	R\$ 107.680.875,95



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	R\$ 17.670.987,53	-R\$ 2.606.076,16	R\$ 15.064.911,37
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			R\$ 15.064.911,37

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 11.858.554,74	R\$ 0,00	R\$ 11.858.554,74
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	R\$ 11.858.554,74	R\$ 0,00	R\$ 11.858.554,74
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	R\$ 11.858.554,74	R\$ 0,00	R\$ 11.858.554,74
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 5.495.944,77	R\$ 0,00	R\$ 5.495.944,77
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 5.495.944,77	R\$ 0,00	R\$ 5.495.944,77
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	R\$ 6.362.609,97	R\$ 0,00	R\$ 6.362.609,97
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			R\$ 6.362.609,97

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 6.108.827,64	R\$ 0,00	R\$ 6.108.827,64
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 5.483.359,62	R\$ 0,00	R\$ 5.483.359,62

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 45.108.628,02	R\$ 0,00	R\$ 45.108.628,02	R\$ 39.827.015,36	R\$ 1.287.087,48	R\$ 41.114.102,84	R\$ 3.994.525,18	R\$ 405.833,14
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 8.993.260,49	R\$ 0,00	R\$ 8.993.260,49	R\$ 8.616.691,38	R\$ 144.102,64	R\$ 8.760.794,02	R\$ 232.466,47	R\$ 1.206.503,77
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 17.522.936,78	R\$ 0,00	R\$ 17.522.936,78	R\$ 14.049.874,35	R\$ 1.425.711,05	R\$ 15.475.585,40	R\$ 2.047.351,38	R\$ 1.110.412,74
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 259.298,36
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.066.313,14	R\$ 0,00	R\$ 1.066.313,14	R\$ 688.766,86	R\$ 0,00	R\$ 688.766,86	R\$ 377.546,28	R\$ 395.656,53
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 40.007,87	R\$ 0,00	R\$ 40.007,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.007,87	R\$ 1,82
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 976.781,78	R\$ 0,00	R\$ 976.781,78	R\$ 921.016,75	R\$ 0,00	R\$ 921.016,75	R\$ 55.765,03	R\$ 414.213,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 7.425.086,74	R\$ 0,00	R\$ 7.425.086,74	R\$ 8.002.289,13	R\$ 870.910,58	R\$ 8.873.199,71	-R\$ 1.448.112,97	R\$ 636.867,20



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.952.304,75	R\$ 0,00	R\$ 4.952.304,75	R\$ 2.334.790,25	R\$ 575.937,86	R\$ 2.910.728,11	R\$ 2.041.576,64	R\$ 365.404,85
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.590,10
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.959.184,41	R\$ 0,00	R\$ 1.959.184,41	R\$ 253.898,12	R\$ 0,00	R\$ 253.898,12	R\$ 1.705.286,29	R\$ 568.706,22
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 9.589,30	R\$ 0,00	R\$ 9.589,30	R\$ 13.824,05	R\$ 0,00	R\$ 13.824,05	-R\$ 4.234,75	-R\$ 15.901,54
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 4.692.974,22	R\$ 0,00	R\$ 4.692.974,22	R\$ 4.160.172,47	R\$ 0,00	R\$ 4.160.172,47	R\$ 532.801,75	R\$ 279.066,16
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 312.897,88	R\$ 0,00	R\$ 312.897,88	R\$ 150.500,00	R\$ 0,00	R\$ 150.500,00	R\$ 162.397,88	R\$ 8.908,38
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 7.125,39	R\$ 0,00	R\$ 7.125,39	R\$ 167.242,53	R\$ 0,00	R\$ 167.242,53	-R\$ 160.117,14	R\$ 162.377,78
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 405.442,54	R\$ 0,00	R\$ 405.442,54	R\$ 234.160,22	R\$ 0,00	R\$ 234.160,22	R\$ 171.282,32	R\$ 224.476,03



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.653.138,73	R\$ 0,00	R\$ 2.653.138,73	R\$ 2.386.195,84	R\$ 0,00	R\$ 2.386.195,84	R\$ 266.942,89	R\$ 287.029,80
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 4.417.500,00	R\$ 0,00	R\$ 4.417.500,00	R\$ 3.129.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.129.500,00	R\$ 1.288.000,00	R\$ 22,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 314.214,57	R\$ 0,00	R\$ 314.214,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314.214,57	R\$ 314.214,57
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373.326,25	R\$ 234.545,95	R\$ 607.872,20	-R\$ 607.872,20	R\$ 220,28
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.613.612,67	R\$ 0,00	R\$ 1.613.612,67	R\$ 707.033,07	R\$ 0,00	R\$ 707.033,07	R\$ 906.579,60	R\$ 1.053.878,21
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 69.601,28	R\$ 0,00	R\$ 69.601,28	R\$ 7.091,17	R\$ 0,00	R\$ 7.091,17	R\$ 62.510,11	R\$ 28.895,85
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.500.702,40	R\$ 0,00	R\$ 10.500.702,40	R\$ 12.306.824,27	R\$ 288.094,19	R\$ 12.594.918,46	-R\$ 2.094.216,06	R\$ 1.608.689,60



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.550.319,27	R\$ 0,00	R\$ 1.550.319,27	R\$ 906.477,75	R\$ 0,00	R\$ 906.477,75	R\$ 643.841,52	R\$ 599.271,52
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 6.108.827,64	R\$ 5.749.727,10	R\$ 11.858.554,74	R\$ 5.051.754,12	R\$ 0,00	R\$ 5.051.754,12	R\$ 6.806.800,62	R\$ 34.765.164,91
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311,35
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 431.605,50	R\$ 12.585,15	R\$ 444.190,65	-R\$ 444.190,65	R\$ 1.189.472,25
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 164.018,06	R\$ 0,00	R\$ 164.018,06	R\$ 164.014,70	R\$ 0,00	R\$ 164.014,70	R\$ 3,36	R\$ 3,36
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 5.965.946,87	R\$ 0,00	R\$ 5.965.946,87	R\$ 8.280.171,43	R\$ 0,00	R\$ 8.280.171,43	-R\$ 2.314.224,56	-R\$ 337.919,32
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.174,89
		R\$ 126.830.414,80	R\$ 5.749.727,10	R\$ 132.580.141,90	R\$ 113.164.235,57	R\$ 4.838.974,90	R\$ 118.003.210,47	R\$ 14.576.931,43	R\$ 45.073.247,09
		R\$ 126.830.414,80	R\$ 5.749.727,10	R\$ 132.580.141,90	R\$ 113.164.235,57	R\$ 4.838.974,90	R\$ 118.003.210,47	R\$ 14.576.931,43	R\$ 45.073.247,09

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R\$ 131,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130,40	R\$ 0,90
2017	R\$ 260,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 260,16	R\$ 0,00
2019	R\$ 3.524.974,07	R\$ 0,00	-R\$ 14.276,79	R\$ 2.994.718,76	R\$ 241.081,87	R\$ 274.896,65
2020	R\$ 0,00	R\$ 514.495,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 514.495,11
	R\$ 3.525.365,53	R\$ 514.495,11	-R\$ 14.276,79	R\$ 2.994.718,76	R\$ 241.472,43	R\$ 789.392,66
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2011	R\$ 2.596,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.596,97
2012	R\$ 9.147,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.147,07
2013	R\$ 25.163,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.163,25
2014	R\$ 1.934,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.934,11
2015	R\$ 15.037,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.037,99
2016	R\$ 15.619,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.619,06
2017	R\$ 8.657,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.821,70	R\$ 0,00	R\$ 6.836,23
2018	R\$ 4.484,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.484,88
2019	R\$ 1.020.644,91	R\$ 0,00	R\$ 14.276,79	R\$ 1.006.470,40	R\$ 0,00	R\$ 28.451,30
2020	R\$ 0,00	R\$ 1.269.045,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.269.045,61
	R\$ 1.103.286,17	R\$ 1.269.045,61	R\$ 14.276,79	R\$ 1.008.292,10	R\$ 0,00	R\$ 1.378.316,47
TOTAL	R\$ 4.628.651,70	R\$ 1.783.540,72	R\$ 0,00	R\$ 4.003.010,86	R\$ 241.472,43	R\$ 2.167.709,13

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 1.297.249,33	R\$ 46.775,99	R\$ 215.315,60	R\$ 0,00	R\$ 574.678,84	R\$ 0,00	R\$ 460.478,90	R\$ 50.442,57	R\$ 410.036,33
	R\$ 1.297.249,33	R\$ 46.775,99	R\$ 215.315,60	R\$ 0,00	R\$ 574.678,84	R\$ 0,00	R\$ 460.478,90	R\$ 50.442,57	R\$ 410.036,33
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.388.942,81	R\$ 6.170,11	R\$ 60.793,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.321.979,35	R\$ 120,00	R\$ 1.321.859,35
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 1.065.137,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.065.137,80	R\$ 0,00	R\$ 1.065.137,80
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 1.028.659,33	R\$ 11.754,20	R\$ 39.955,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 976.950,11	R\$ 0,00	R\$ 976.950,11
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.387.533,49	R\$ 7.057,80	R\$ 104.411,41	R\$ 0,00	R\$ 89.386,15	R\$ 0,00	R\$ 1.186.678,13	R\$ 14.471,40	R\$ 1.172.206,73



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 3.537.070,52	R\$ 14.723,04	R\$ 46.491,37	R\$ 158.311,40	R\$ 70.763,27	R\$ 0,00	R\$ 3.246.781,44	R\$ 10.200,00	R\$ 3.236.581,44
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 470.775,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.899,16	R\$ 0,00	R\$ 467.876,83	R\$ 0,00	R\$ 467.876,83
90, 91 - Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R\$ 382.237,19	R\$ 0,00	R\$ 710.013,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 327.776,30	R\$ 0,00	-R\$ 327.776,30
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 4.174,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.174,89	R\$ 0,00	R\$ 4.174,89
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.924.623,30	R\$ 22.771,67	R\$ 63.868,81	R\$ 114.207,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.723.775,45	R\$ 413.391,17	R\$ 1.310.384,28
	R\$ 11.189.155,32	R\$ 62.476,82	R\$ 1.025.533,45	R\$ 272.518,77	R\$ 163.048,58	R\$ 0,00	R\$ 9.665.577,70	R\$ 438.182,57	R\$ 9.227.395,13
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
TOTAL	R\$ 12.486.404,65	R\$ 109.252,81	R\$ 1.240.849,05	R\$ 272.518,77	R\$ 737.727,42	R\$ 0,00	R\$ 10.126.056,60	R\$ 488.625,14	R\$ 9.637.431,46

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 9.873.580,90
	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 9.873.580,90
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-R\$ 8.896.673,70	R\$ 18,05	R\$ 28.196,56	R\$ 2.378,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.927.267,09	R\$ 25.869,97	-R\$ 8.953.137,06
	-R\$ 8.896.673,70	R\$ 18,05	R\$ 28.196,56	R\$ 2.378,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.927.267,09	R\$ 25.869,97	-R\$ 8.953.137,06
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 976.907,20	R\$ 18,05	R\$ 28.196,56	R\$ 2.378,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 946.313,81	R\$ 25.869,97	R\$ 920.443,84

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 12.486.404,65	R\$ 0,00	R\$ 12.486.404,65
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 737.727,42	R\$ 0,00	R\$ 737.727,42
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 109.252,81	R\$ 0,00	R\$ 109.252,81
RP Processados do Exercício	R\$ 1.240.849,05	R\$ 0,00	R\$ 1.240.849,05
Total RP Processados	R\$ 1.350.101,86	R\$ 0,00	R\$ 1.350.101,86
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 272.518,77	R\$ 0,00	R\$ 272.518,77
RP não Processados do Exercício	R\$ 488.625,14	R\$ 0,00	R\$ 488.625,14
Total RP Não Processados	R\$ 761.143,91	R\$ 0,00	R\$ 761.143,91

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 12.603.269,58	R\$ 0,00	R\$ 12.603.269,58
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 3.484.684,49	R\$ 286,51	R\$ 3.484.971,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 9.118.585,09	-R\$ 286,51	R\$ 9.118.298,58

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 1.365.562,96	R\$ 959.443,31	R\$ 406.119,65	R\$ 0,00	R\$ 286,51	-R\$ 286,51
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 1.438.741,37	R\$ 232.237,60	R\$ 1.206.503,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 686.712,66	R\$ 49.845,46	R\$ 636.867,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 365.808,52	R\$ 403,67	R\$ 365.404,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 400.396,18	R\$ 4.739,65	R\$ 395.656,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 628.241,15	R\$ 59.534,93	R\$ 568.706,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.290.825,92	R\$ 180.413,18	R\$ 1.110.412,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União (até 2018)	R\$ 6.278,10	R\$ 6.278,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.070.173,63	R\$ 16.295,42	R\$ 1.053.878,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 1.792.352,63	R\$ 183.663,03	R\$ 1.608.689,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 599.271,52	R\$ 0,00	R\$ 599.271,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 142.741,42	R\$ 158.642,96	-R\$ 15.901,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 23.674,65	R\$ 282.973,01	-R\$ 259.298,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 8.908,38	R\$ 0,00	R\$ 8.908,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 56.590,10	R\$ 0,00	R\$ 56.590,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 224.659,38	R\$ 183,35	R\$ 224.476,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 28.895,85	R\$ 0,00	R\$ 28.895,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R\$ 162.377,78	R\$ 0,00	R\$ 162.377,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 382.237,19	R\$ 720.156,51	-R\$ 337.919,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 4.174,89	R\$ 0,00	R\$ 4.174,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 891.850,35	R\$ 612.784,19	R\$ 279.066,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 414.213,00	R\$ 0,00	R\$ 414.213,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 304.119,92	R\$ 17.090,12	R\$ 287.029,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 3,36	R\$ 0,00	R\$ 3,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
33 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 314.214,57	R\$ 0,00	R\$ 314.214,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 220,28	R\$ 0,00	R\$ 220,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 12.603.269,58	R\$ 3.484.684,49	R\$ 9.118.585,09	R\$ 0,00	R\$ 286,51	-R\$ 286,51
TOTAL	R\$ 12.603.269,58	R\$ 3.484.684,49	R\$ 9.118.585,09	R\$ 0,00	R\$ 286,51	-R\$ 286,51

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 36.101.489,11	R\$ 146.540,60	R\$ 35.954.948,51
	R\$ 36.101.489,11	R\$ 146.540,60	R\$ 35.954.948,51
TOTAL	R\$ 36.101.489,11	R\$ 146.540,60	R\$ 35.954.948,51

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 10.959.278,04
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 10.958.168,36
2.1. Empréstimos	R\$ 10.415.701,44
2.1.1. Internos	R\$ 10.415.701,44
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 542.466,92
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 542.466,92
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 1.109,68
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 11.136.302,79
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 11.136.302,79
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 12.486.404,65
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.350.101,86
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 177.024,75
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 102.360.407,56
% da DC sobre a RCL Ajustada	10,70%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 122.832.489,07
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 10.566.297,69
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 97.166.455,80
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 680.144,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 761.143,91



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 544.624,52
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 274.371,09
TOTAL	R\$ 818.995,61
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 102.360.407,56
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,80%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 10.383.376,35
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 10.383.376,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 102.360.407,56
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 10.383.376,35
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	10,14%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 16.377.665,20



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 14.739.898,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 61.416.244,53

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 19.153.099,01
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 2.769.457,74
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 5.090.412,19
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 2.734.797,61
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 3.442.443,20
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 4.341.231,33
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 682.673,92
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 92.083,02
Transferências (II)	R\$ 52.242.701,80
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 13.216.414,38
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 596.055,84
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 597.326,64
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 31.266.357,47
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 150.846,45
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 3.714.326,54
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 2.701.374,48
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 71.395.800,81
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 17.848.950,20

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 1.297.249,33
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 46.775,38
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 215.315,60
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 574.678,84



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	R\$ 460.479,51
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 1.388.942,81
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R\$ 1.388.942,81
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 60.793,35
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R\$ 60.793,35
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R\$ 0,00
SOMA (U) = (J+T)	R\$ 0,00

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R\$ 8.760.674,02
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	R\$ 8.760.674,02
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 10.186.858,66
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 2.210,38
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 68.136,62
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 135.690,43
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	R\$ 18.741.495,25
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 71.395.800,81
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	26,25%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	1,25%
Situação (R)	REGULAR



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
Vários	Vários- Apêndice E	Vários- Apêndice E	Merenda Escolar	R\$ 135.690,43

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 12.375.144,63
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 1.887,62
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 8.873.199,71
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	71,69%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 9.301.140,97	R\$ 9.301.140,97
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 10.186.858,66	R\$ 10.186.858,66
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 12.375.144,63	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 1.887,62	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 12.377.032,25	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 11.783.927,82	
DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	R\$ 0,00	

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 318.564,31
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 19.153.099,01
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 2.769.457,74
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 5.090.412,19
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 2.734.797,61
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 3.442.443,20
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 4.341.231,33
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 682.673,92
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 92.083,02
Transferências (II)	R\$ 51.049.319,32
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 13.216.414,38
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 3.714.326,54
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 2.701.374,48
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 31.266.357,47
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 150.846,45
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 70.202.418,33
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 10.530.362,74

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 1.297.249,33
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 46.775,99
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 215.315,60
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 50.442,57
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 574.678,84
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 410.036,33
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R\$ 1.387.533,49
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 7.057,80
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 104.411,41
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 89.386,15
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 1.186.678,13
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 14.471,40
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 15.475.585,40
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 15.475.585,40
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 260,18
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 15.475.325,22
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 70.202.418,33
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	22,04%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	7,04%
Situação (Q)	REGULAR



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 18.581,53
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 260,18
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 260,18

APLIC



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 57.068.734,75	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 49.796.244,89	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 5.235.968,16	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 2.036.521,70	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 5.051.754,12	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 5.051.754,12	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 52.016.980,63	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 52.016.980,63	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 2.067.009,37	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 2.067.009,37	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 2.067.009,37	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 2.067.009,37	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 52.016.980,63	R\$ 49.949.971,26	R\$ 2.067.009,37
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 102.360.407,56		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	50,81%	48,79%	2,01%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 57.068.734,75	R\$ 0,00	R\$ 55.001.725,38	R\$ 0,00	R\$ 2.067.009,37	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 49.796.244,89	R\$ 0,00	R\$ 47.729.235,52	R\$ 0,00	R\$ 2.067.009,37	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 42.861.624,72	R\$ 0,00	R\$ 41.117.361,18	R\$ 0,00	R\$ 1.744.263,54	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 6.934.620,17	R\$ 0,00	R\$ 6.611.874,34	R\$ 0,00	R\$ 322.745,83	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 5.235.968,16	R\$ 0,00	R\$ 5.235.968,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 4.358.556,51	R\$ 0,00	R\$ 4.358.556,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 693.197,61	R\$ 0,00	R\$ 693.197,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 184.214,04	R\$ 0,00	R\$ 184.214,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 2.036.521,70	R\$ 0,00	R\$ 2.036.521,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 5.051.754,12	R\$ 0,00	R\$ 5.051.754,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 5.051.754,12	R\$ 0,00	R\$ 5.051.754,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 52.016.980,63	R\$ 0,00	R\$ 49.949.971,26	R\$ 0,00	R\$ 2.067.009,37	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 52.016.980,63		R\$ 49.949.971,26		R\$ 2.067.009,37	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 19.037.352,39
Impostos	R\$ 18.060.712,73
IPTU	R\$ 4.440.615,68
IRRF	R\$ 4.016.820,76
ITBI	R\$ 4.360.922,08
ISSQN	R\$ 5.242.354,21
TAXAS	R\$ 933.057,77
Contribuição de Melhoria	R\$ 43.581,89
Transferências da União	R\$ 19.788.797,54
FPM	R\$ 19.061.733,74
Transf. ITR	R\$ 727.063,80
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 31.466.457,42
ICMS	R\$ 30.737.297,69
IPVA	R\$ 729.159,73
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 70.292.607,35
População do Município	21.311
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 4.920.482,51
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 3.739.168,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.960.920,07

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.739.168,00	R\$ 70.292.607,35	5,31%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.960.920,07	R\$ 70.292.607,35	4,21%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 2.067.009,37	R\$ 3.739.168,00	55,28%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 2.067.009,37	R\$ 102.360.407,56	2,01%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 105.060.854,04	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 6.447.529,27	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 111.508.383,31	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 91.378.152,81	R\$ 714.671,57
Despesas Primárias de Capital	R\$ 19.183.546,43	R\$ 2.968.655,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 110.561.699,24	R\$ 3.683.327,41
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 2.736.643,34	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R\$ 10.123.158,73	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 3.015.399,46	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 303.126,23	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	-R\$ 24.370,11	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R\$ 2.544.624,56	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 266.756,21	R\$ 48.313,31	R\$ 10.700,00	R\$ 366.383,28	R\$ 0,00	-R\$ 158.640,38	R\$ 5.019.904,69	-R\$ 5.178.545,07	R\$ 837.456,60	-R\$ 6.016.001,67
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 142.263,01	R\$ 6.170,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.092,90	R\$ 799.020,40	-R\$ 662.927,50	R\$ 48.547,75	-R\$ 711.475,25
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.110.638,93	R\$ 9.970,18	R\$ 260,18	R\$ 89.386,15	R\$ 0,00	R\$ 1.011.022,42	R\$ 1.452.405,13	-R\$ 441.382,71	R\$ 102.067,41	-R\$ 543.450,12
12	Serviços de Saúde	R\$ 18.731,28	R\$ 8.596,57	R\$ 131,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.003,41	R\$ 0,00	R\$ 10.003,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 6.278,10	R\$ 6.126,47	R\$ 0,00	R\$ 60.021,44	R\$ 0,00	-R\$ 59.869,81	R\$ 0,00	-R\$ 59.869,81	R\$ 0,00	-R\$ 59.869,81



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 185.017,88	R\$ 8,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.009,28	R\$ 300.113,58	-R\$ 115.104,30	R\$ 0,00	-R\$ 115.104,30
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 10.975,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.975,75	R\$ 0,00	R\$ 10.975,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 255.203,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.203,34	R\$ 151.137,00	R\$ 104.066,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 530.213,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 530.213,36	R\$ 605.141,25	-R\$ 74.927,89	R\$ 0,00	-R\$ 74.927,89
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 747.710,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 747.710,01	R\$ 335.563,06	R\$ 412.146,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 56.590,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.590,10	R\$ 0,00	R\$ 56.590,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 663.233,10	R\$ 11.745,60	R\$ 1.503.578,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 852.090,74	R\$ 27.336,66	-R\$ 879.427,40	R\$ 0,00	-R\$ 879.427,40
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 144.572,25	R\$ 0,00	R\$ 323.324,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 178.752,38	R\$ 0,00	-R\$ 178.752,38	R\$ 0,00	-R\$ 178.752,38
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 552.822,37	R\$ 0,00	R\$ 678.911,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 126.088,87	R\$ 127.017,69	-R\$ 253.106,56	R\$ 0,00	-R\$ 253.106,56
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 272.013,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272.013,45	R\$ 0,00	R\$ 272.013,45	R\$ 1.500,15	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 150.150,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.899,16	R\$ 0,00	R\$ 147.251,67	R\$ 0,00	R\$ 147.251,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 136.499,32	R\$ 8.494,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.004,44	R\$ 89.213,50	R\$ 38.790,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 172.120,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.120,75	R\$ 44.558,62	R\$ 127.562,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 200.402,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.402,21	R\$ 11.744,77	R\$ 188.657,44	R\$ 11.959,33	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 7.413,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.413,04	R\$ 0,00	R\$ 7.413,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.622.682,79	R\$ 2.405,21	R\$ 0,00	R\$ 26.372,63	R\$ 0,00	R\$ 1.593.904,95	R\$ 435.195,24	R\$ 1.158.709,71	R\$ 582.520,15	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.181.478,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.181.478,64	R\$ 77.054,00	R\$ 1.104.424,64	R\$ 389.535,60	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 4.177,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.177,74	R\$ 0,00	R\$ 4.177,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 8.437.944,46	R\$ 101.830,93	R\$ 2.516.905,59	R\$ 545.062,66	R\$ 0,00	R\$ 5.274.145,28	R\$ 9.475.405,59	-R\$ 4.201.260,31	R\$ 1.973.586,99	-R\$ 8.832.115,38
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	-R\$ 5.450.033,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,05	R\$ 0,00	-R\$ 5.450.039,66	R\$ 0,00	-R\$ 5.450.039,66	R\$ 0,00	-R\$ 5.450.039,66
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 4.033,90	R\$ 6,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.027,85	R\$ 0,00	R\$ 4.027,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	-R\$ 3.320.485,39	R\$ 2.355,04	R\$ 9.514,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.332.355,37	R\$ 1.159,04	-R\$ 3.333.514,41	R\$ 108.338,12	-R\$ 3.441.852,53
		R\$ 1.107.095,80	R\$ 2.361,09	R\$ 9.514,94	R\$ 6,05	R\$ 0,00	R\$ 1.095.213,72	R\$ 1.159,04	R\$ 1.094.054,68	R\$ 108.338,12	-R\$ 8.891.892,19



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
>>>>>	TOTAL	R\$ 9.545.040,26	R\$ 104.192,02	R\$ 2.526.420,53	R\$ 545.068,71	R\$ 0,00	R\$ 6.369.359,00	R\$ 9.476.564,63	-R\$ 3.107.205,63	R\$ 2.081.925,11	-R\$ 17.724.007,57

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 355.044,51	R\$ 0,00	R\$ 89.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.104,51	R\$ 6.092,58	R\$ 259.011,93	R\$ 85.929,90	R\$ 0,00
		R\$ 355.044,51	R\$ 0,00	R\$ 89.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.104,51	R\$ 6.092,58	R\$ 259.011,93	R\$ 85.929,90	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 355.044,51	R\$ 0,00	R\$ 89.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.104,51	R\$ 6.092,58	R\$ 259.011,93	R\$ 85.929,90	R\$ 0,00

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.297.249,33	R\$ 46.775,99	R\$ 0,00	R\$ 574.678,84	R\$ 0,00	R\$ 675.794,50	R\$ 215.315,60	R\$ 460.478,90	R\$ 50.442,57	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.388.942,81	R\$ 6.170,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.382.772,70	R\$ 60.793,35	R\$ 1.321.979,35	R\$ 120,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.387.533,49	R\$ 7.057,80	R\$ 0,00	R\$ 89.386,15	R\$ 0,00	R\$ 1.291.089,54	R\$ 104.411,41	R\$ 1.186.678,13	R\$ 14.471,40	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R\$ 18.731,28	R\$ 8.596,57	R\$ 0,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.133,81	R\$ 0,00	R\$ 10.133,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 6.278,10	R\$ 6.126,47	R\$ 0,00	R\$ 60.021,44	R\$ 0,00	-R\$ 59.869,81	R\$ 0,00	-R\$ 59.869,81	R\$ 0,00	-R\$ 59.869,81
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 400.396,18	R\$ 8,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.387,58	R\$ 0,00	R\$ 400.387,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 414.213,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 414.213,00	R\$ 0,00	R\$ 414.213,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 690.605,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 690.605,94	R\$ 0,00	R\$ 690.605,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 374.531,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.463,94	R\$ 0,00	R\$ 372.067,92	R\$ 0,00	R\$ 372.067,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 56.590,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.590,10	R\$ 0,00	R\$ 56.590,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 628.241,15	R\$ 11.745,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 616.495,55	R\$ 39.955,02	R\$ 576.540,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 142.741,42	R\$ 0,00	R\$ 158.310,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.569,08	R\$ 0,00	-R\$ 15.569,08	R\$ 0,00	-R\$ 15.569,08
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 891.850,35	R\$ 14.276,79	R\$ 114.207,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 763.366,19	R\$ 63.868,81	R\$ 699.497,38	R\$ 413.391,17	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 162.377,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.377,78	R\$ 0,00	R\$ 162.377,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 224.650,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.899,16	R\$ 0,00	R\$ 221.751,47	R\$ 0,00	R\$ 221.751,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 304.119,92	R\$ 8.494,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295.625,04	R\$ 0,00	R\$ 295.625,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 314.214,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314.214,57	R\$ 0,00	R\$ 314.214,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 220,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220,28	R\$ 0,00	R\$ 220,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.070.173,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.070.173,63	R\$ 16.225,07	R\$ 1.053.948,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 27.157,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.157,48	R\$ 0,00	R\$ 27.157,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.699.874,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.372,63	R\$ 0,00	R\$ 1.673.501,94	R\$ 30.266,30	R\$ 1.643.235,64	R\$ 10.200,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 599.271,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599.271,52	R\$ 0,00	R\$ 599.271,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 3,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,36	R\$ 0,00	R\$ 3,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 382.237,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 382.237,19	R\$ 710.013,49	-R\$ 327.776,30	R\$ 0,00	-R\$ 327.776,30
92	Alienação de Bens	R\$ 4.174,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.174,89	R\$ 0,00	R\$ 4.174,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 12.486.404,65	R\$ 109.252,81	R\$ 272.518,77	R\$ 755.822,16	R\$ 0,00	R\$ 11.348.810,91	R\$ 1.240.849,05	R\$ 10.107.961,86	R\$ 488.625,14	-R\$ 403.215,19



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	-R\$ 5.580.142,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,05	R\$ 0,00	-R\$ 5.580.148,26	R\$ 101,52	-R\$ 5.580.249,78	R\$ 0,00	-R\$ 5.580.249,78
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 4.033,90	R\$ 6,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.027,85	R\$ 0,00	R\$ 4.027,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	-R\$ 3.320.565,39	R\$ 12,00	R\$ 2.378,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.322.956,17	R\$ 28.095,04	-R\$ 3.351.051,21	R\$ 25.869,97	-R\$ 3.376.921,18
		R\$ 976.907,20	R\$ 18,05	R\$ 2.378,78	R\$ 6,05	R\$ 0,00	R\$ 974.504,32	R\$ 28.196,56	R\$ 946.307,76	R\$ 25.869,97	-R\$ 8.957.170,96
>>>>>	TOTAL	R\$ 13.463.311,85	R\$ 109.270,86	R\$ 274.897,55	R\$ 755.828,21	R\$ 0,00	R\$ 12.323.315,23	R\$ 1.269.045,61	R\$ 11.054.269,62	R\$ 514.495,11	-R\$ 9.360.386,15

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 4.234.095,27
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 5.061.849,03
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 234.762,87
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 4.899.490,12	R\$ 4.899.490,12	R\$ 4.869.345,32
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 150.500,00	R\$ 150.500,00	R\$ 150.500,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 5.049.990,12	R\$ 5.049.990,12	R\$ 5.019.845,32

APLIC



Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20098	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS-COVID-19	R\$ 5.049.990,12	R\$ 5.049.990,12	R\$ 5.019.845,32
		R\$ 5.049.990,12	R\$ 5.049.990,12	R\$ 5.019.845,32
>>>>>	TOTAL	R\$ 5.049.990,12	R\$ 5.049.990,12	R\$ 5.019.845,32

APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Anexo de Metas Fiscais

APÊNDICE - A

Anexo de Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	92.440.504,72	88.885.100,69	96.555.177,538	110,889	95.028.727,93	87.859.400,82	20.297.381,542	110,994	0,00	0,00	0,000	----
Receitas Primárias (I)	97.976.360,40	94.208.038,85	116.120.095,032	117,530	100.339.256,90	92.769.283,38	44.375.161,215	117,197	0,00	0,00	0,000	----
Despesa Total	92.440.504,72	88.885.100,69	96.555.177,538	110,889	95.144.347,12	87.966.297,26	22.998.764,486	111,129	----	----	----	----
Despesas Primárias (II)	87.853.201,67	84.474.232,38	97.477.357,883	105,386	90.558.595,56	83.726.512,17	15.855.036,449	105,773	0,00	0,00	0,000	----
Resultado Primário III = (I-II)	10.123.158,73	9.733.806,47	218.642.737,149	12,143	9.780.661,34	9.042.771,21	28.520.124,766	11,424	0,00	0,00	0,000	----
Resultado Nominal	(2.544.624,56)	(2.446.754,38)	54.959.493,737)	(3,052)	1.455.375,34	1.345.576,31	34.004.096,729	1,700	(63.619,38)	(56.557,60)	(1.486.434,112)	----
Dívida Pública Consolidada	608.244,04	584.850,04	13.137.020,302	0,730	63.619,38	58.819,69	1.486.434,112	0,074	0,00	0,00	0,000	----
Dívida Consolidada Líquida	(1.391.755,96)	(1.338.226,88)	30.059.523,974)	(1,670)	63.619,38	58.819,69	1.486.434,112	0,074	0,00	0,00	0,000	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (Crescimento % anual)	2,900	2,700	2,700
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida (Média % anual)	8,000	8,000	8,000
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	3,45	3,46	3,46
Inflação média (% anual)	4,000	4,000	4,000
PIB estadual previsto	4,63	4,28	4,28
PIB estadual realizado	4,63	4,28	4,28
Receita Corrente Líquida	83.363.046,06	85.615.997,93	0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO

APÊNDICE - B

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO N.º:	779/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ:	15.023.922/0001-91
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 1.449 DE 07 DE JUNHO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CANARANA
NÚMERO OS:	9607/2020
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Anexo de Metas Fiscais	4
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	5
2.4. Limitação de empenho	7
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	8
3. CONCLUSÃO	8
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	9



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1.449 de 07 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de CANARANA para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 10/04/2019, às 19 horas no Plenário da Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 31/2019 que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal Nº 1449, DE 07 DE JUNHO DE 2019 – LDO 2020;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO, publicado no DOC nº 1644 de 12/06/2019 - pág. 28.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e



sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram enviados convites a diversas empresas na sociedade conforme informações nos autos para a realização da audiência pública durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, porém em desconformidade ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura, acesso em 28/09/2020, não se verificou a disponibilidade do Convite publicado), em 4 de abril de 2019, no meio eletrônico https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/1589 do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso • N° 1589 (art. 37 da CF), convidando a sociedade a participar da audiência pública para apresentação e discussão do projeto da LDO/2020 que fora realizada em 10/04/2019, em desconformidade ao artigo 48, § 1º, I, da LRF.

Todo ato público tem seus parâmetros obrigatórios, devendo obedecer aos princípios legais da publicidade e transparência. Recomendamos ao senhor Gestor que proceda a disponibilização do Edital de Convocação da Audiência Pública da LDO/2020 no Portal Transparência do Município de CANARANA, bem como, de todos os atos administrativos obrigatórios, praticados pela Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional correspondente, com o objetivo de acompanhar, momentaneamente, os atos de gestão e da administração da coisa pública em tempo real.

art. 48, § 1º, inc. I da LRF

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	DOC n° 1644	12/06/2019
Portal Transparência	http://canarana.mt.gov.br/novoportal/sic.html	Acesso em 28/09/2020

APLIC e Diários Oficiais



A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial, Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso • Nº 1644 (https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/1644 , art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

Outrossim informamos que nas publicações da LDO/2020 nos meios oficiais e eletrônicos, não foi acompanhado nas publicações os anexos obrigatórios I, II e III que fazem parte integrante da lei.

1) Houve divulgação e publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF do texto da Lei de Diretrizes Orçamentária, porém não houve a publicação e disponibilização dos anexos obrigatórios, acompanhando as publicações da LDO nos meios oficiais e eletrônicos.. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) Ausência de publicação e disponibilização dos Anexos Obrigatórios I, II e III, nos meios oficiais e portal da transparência, que integram à Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2020 do município de Canarana. - DB08

art. 37, CF e art. 48, LRF

2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º.



do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não compõem esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta as Metas de Resultados Primário (valores corrente e constantes) para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças. Propõe-se, portanto, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de Canarana, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC - LDO



ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de -R\$ 2.544.624,56 e o valor constante de -R\$ 2.446.754,38 . Há previsão de aumento no resultado nominal para o exercício de 2021 e a previsão de redução para o exercício de 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R\$ 2.544.624,56	R\$ 1.455.375,34	-R\$ 63.619,38

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R\$ 2.446.754,38	R\$ 1.345.576,31	-R\$ 56.557,60

APLIC - LDO

O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta Metas de Resultado Primário para os exercícios de 2020 e os dois seguintes, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças.

1) As metas fiscais de resultado primário não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º, §1º da LRF

1.1) *O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta Metas de Resultados Primário Corrente e Constantes para os exercícios de 2020 e os dois seguintes, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças. - FB13*

Não definição de Metas Fiscais Anuais do Resultado Primário, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF.

2) O demonstrativo das metas anuais foi enviado, mas não se encontra instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios



anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF.

FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º . §2º, II da LRF

2.1) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas Fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município - FB13*

A memória de cálculo do município apenas justifica os valores estabelecidos para a meta de resultado nominal, muito embora o município encaminhado a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas Fiscais, mas ela se refere apenas as metas de resultado nominal.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e Assistência Social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).



2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4o, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos na Anexo mencionado:

1) Passivos Contingentes no valor de R\$ 5.082.812,53

- Em 2019 foi inscrito na dívida consolidada um valor de R\$ 5.082.812,53 em precatórios, com possibilidade de novos registros.

2) Demais Riscos Fiscais Passivos no valor de R\$ 500.000,00

- Aumento da dívida tava pelo não pagamento dos tributos municipais (R\$ 500.000,00).

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Negociações junto ao Tribunal de Justiça (R\$ 5.082.812,53);
- Campanhas de incentivos ao pagamento dos tributos devidos (R\$ 500.000,00).

A LDO prevê Art. 19 – Fica constituído que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a no máximo,1,00% (Um ponto por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

2) Consta da LDO, que a Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Um ponto por cento), conforme o art. 19.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da LEI Nº 1449, DE 07 DE JUNHO DE 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:



FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Ausência de publicação e disponibilização dos Anexos Obrigatórios I, II e III, nos meios oficiais e portal da transparência, que integram à Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2020 do município de Canarana. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta Metas de Resultados Primário Corrente e Constantes para os exercícios de 2020 e os dois seguintes, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

2.2) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas Fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de CANARANA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de CANARANA – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA :

1) Ausência de publicação e disponibilização dos Anexos Obrigatórios I, II e III, nos meios oficiais e portal da transparência, que integram à Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2020 do município de Canarana. - Tópico: 2. 2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) ;

2) O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta Metas de Resultados Primário Corrente e Constantes para os exercícios de 2020 e os dois seguintes, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de



acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças. - Tópico: 2. 3. 1. Demonstrativo de metas anuais;

3) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas Fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município - Tópico: 2. 3. 1. Demonstrativo de metas anuais.

b.2) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA :

Recomendamos ao senhor Gestor que proceda a disponibilização do Edital de Convocação da Audiência Pública da LDO/2020 no Portal Transparência do Município de CANARANA bem como, de todos os atos administrativos obrigatórios, praticados pela Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional correspondente, com o objetivo de acompanhar, momentaneamente, os atos de gestão e da administração da coisa pública em tempo real.

Em Cuiabá-MT, 2 de Outubro de 2020.

ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - C - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA

APÊNDICE - C

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO N.º:	574/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ:	15.023.922/0001-91
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 1461 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CANARANA
NÚMERO OS:	3431/2021
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DA ANÁLISE	1
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)	3
2.4. Alterações Orçamentárias	4
3. CONCLUSÃO	4
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	5
APÊNDICE - A - Ausência de Disponibilidade Anexos Obrigatórios no Portal	7



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1461 de 09 de outubro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de CANARANA para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Ata de realização de audiência pública da LOA realizada em 21/08/2019, nas dependências da Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 049/2019 que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal nº 1461 de 09 de outubro de 2019 – LOA/2020
- Comprovação de publicação da LOA, no Diário Oficial de Contas e sua disponibilização no Portal da Transparência.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 1461/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de CANARANA estima a receita e fixa a despesa em R\$ 92.440.504,72 para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 3.739.168,00
Câmara Municipal	R\$ 3.739.168,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 80.580.337,54
Prefeitura Municipal	R\$ 80.580.337,54
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 8.120.999,18
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 8.120.999,18
OUTROS	R\$ 0,00

LOA/2020



2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (<http://canarana.mt.gov.br/novoportal/sic.html>, acesso em 27 maio 2021), verificou-se a disponibilidade do Edital de Convocação da audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei. A audiência pública foi realizada no dia 21 de agosto de 2019, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
DIÁRIO OFICIAL	DOC nº 1750	15/10/2019
PORTAL TRANSPARÊNCIA	http://canarana.mt.gov.br/novoportal/sic.html	Acesso em 27/5/2021

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência



A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Diário Oficial de Contas – pag. 46 (https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/1750), art. 37, CF) e foi disponibilizada a lei no Portal Transparência da Prefeitura/ <http://canarana.mt.gov.br/novoportal/sic.html> (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF), todavia, seus anexos obrigatórios não foram disponibilizados no Portal Transparência da Prefeitura.

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 574/2020 em 07/01/2020, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano, prorrogado até 20 de janeiro de 2020.

1) Não houve divulgação/publicidade dos anexos obrigatórios da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) *Não houve divulgação dos Anexos Obrigatórios que integram a LOA no Portal Transparência do Município de Canarana e nem na publicação da lei em meio oficial conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. - DB08*

Constatou-se que a LOA/2020 do município de *Canarana* foi publicada, em meio oficial e disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura, porém os anexos obrigatórios que integram a lei não foram disponibilizados no Portal da Transferência e nem publicados em meio oficial, acompanhando a lei orçamentária. (Apêndice A)

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, nos artigos 2º e 4º, estima receita e fixa despesa no montante de R\$ 92.440.504,72, e o Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 37.661.877,36, conforme o art. 5º, a seguir demonstrado:

- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 37.661.877,36
 - Orçamento da Seguridade Social Administração Direta: R\$ 29.540.878,18
 - Orçamento da Seguridade Social Administração Indireta: R\$ 8.120.999,18



1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal (art. 165, § 5º da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

1.1) *Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Canarana, não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art.º da lei orçamentária: - FB13*

A LOA do município de Canarana indica apenas o Orçamento da Seguridade Social em seu artigo 5º, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 29.540.878,18 (Vinte e Nove Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) e da Administração Indireta é de R\$ 8.120.999,18 (Oito Milhões, Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos), totalizando o valor de R\$ 37.661.877,36 (Trinta e Sete Milhões, Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de CANARANA, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta Por Cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3. CONCLUSÃO



Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 1461 de 09 de outubro de 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:
 - o Destaque do orçamento fiscal;
 - o Realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, dos anexos obrigatórios da Lei Orçamentária Anual

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não houve divulgação dos Anexos Obrigatórios que integram a LOA no Portal Transparência do Município de Canarana e nem na publicação da lei em meio oficial conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Canarana, não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art.º da lei orçamentária: - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, §5º da CF)*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de CANARANA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de CANARANA – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito senhor FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA :



1) Não houve divulgação dos Anexos Obrigatórios que integram a LOA no Portal Transparência do Município de Canarana e nem na publicação da lei em meio oficial conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. - Tópico: 2. 2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) ;

2) Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Canarana, não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. º da lei orçamentária: - Tópico: 2. 3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF).

b.2) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeito senhor FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA :

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2021.

ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Ausência de Disponibilidade Anexos Obrigatórios no Portal

APÊNDICE - A

Ausência de Disponibilidade Anexos Obrigatórios no Portal



APENDICE A

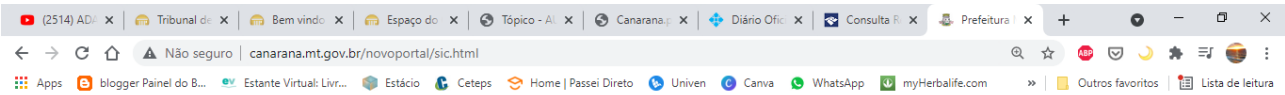
66 3478 1810 - 1200 | chefegabinetepmc@gmail.com | IPTU | Lei de Acesso à Informação | SECRETARIAS | Login/Register

PREFEITURA CANARANA | PÁGINA INICIAL | HISTÓRIA | SECRETARIAS | OUVIDORIA | CONTATO | LINKS ÚTEIS

SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DE CANARANA - MT

PORTAL TRANSPARÊNCIA

BOLETIM VIGIAR	SEMEC	CONTAS DE GESTÃO
CONTROLE INTERNO Inspeções, Auditorias, Parecer, Recomendações, Relatórios	ALMOXARIFADO Movimentação de estoque	PROGRAMAS Informações Sobre Ações e Programas, Projetos e Obras
RECEITAS/DESPESAS	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEAGRIMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

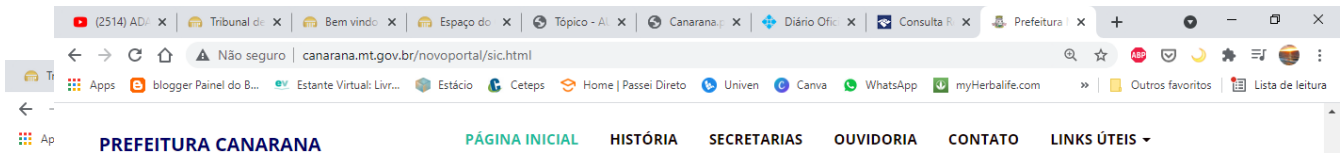


PREFEITURA CANARANA

PÁGINA INICIAL HISTÓRIA SECRETARIAS OUVIDORIA CONTATO LINKS ÚTEIS

SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DE CANARANA - MT

2020		2019		
Inclusão	Descrição	Exercício	Valor	Arquivo
17/10/2019	SUMÁRIO GERAL LOA 2019	2019	-	download
17/10/2019	QUADRO DEMONSTRATIVO-QDD LOA 2019	2019	-	download
17/10/2019	PROGRAMA ANUAL DE TRAB. LOA 2019	2019	-	download
17/10/2019	PLANO APLICAÇÃO FUNDOS LOA 2019	2019	-	download
17/10/2019	EVOLUÇÃO REC LOA 2019	2019	-	download
17/10/2019	EVOLUÇÃO DESPESA LOA 2019	2019	-	download
17/10/2019	ANEXO 09 LOA 2019 4.320 64	2019	-	download
17/10/2019	ANEXO 08 LOA 2019 4.320 64	2019	-	download



PREFEITURA CANARANA

PÁGINA INICIAL HISTÓRIA SECRETARIAS OUVIDORIA CONTATO LINKS ÚTEIS

SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DE CANARANA - MT

2020		2019		
Inclusão	Descrição	Exercício	Valor	Arquivo
18/8/2020	LOA CANARANA- 2021	2020	-	download
13/8/2020	SEC. TURISMO	2020	-	download
13/8/2020	SEC SAÚDE	2020	-	download
13/8/2020	SEC OBRAS E RODAGENS	2020	-	download
13/8/2020	SEC FINANÇAS	2020	-	download
13/8/2020	SEC ESPORTE LAZER	2020	-	download
13/8/2020	SEC EDUCAÇÃO	2020	-	download

ANEXO 8 RREO - DEMONST. DAS REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO 6 BIM 2019

[Publicação Completa](#)

<https://www.campinapolis.mt.gov.br/publicacoes/publicacao/7626>



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Amostra dos créditos adicionais analisados

APÊNDICE - D

Amostra dos créditos adicionais analisados

Considerando a relevância, fixou-se para análise dos créditos suplementares uma amostragem de 40% do

A parte destacada em amarelo, trata-se da amostragem analisada

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	%	% acumulada	Val_Tra	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Superavit
01461/2019	03098/2020	R\$ 4.109.257,80	8,36%	8,36%	0	R\$ 4.109.257,80	R\$ -	R\$ -
01534/2020	03136/2020	R\$ 4.026.178,28	8,19%	16,56%	0	R\$ 4.026.178,28	R\$ -	R\$ -
01461/2019	03119/2020	R\$ 2.860.234,63	5,82%	22,38%	0	R\$ 2.860.234,63	R\$ -	R\$ -
01516/2020	03108/2020	R\$ 2.844.000,00	5,79%	28,17%	0	R\$ 2.844.000,00	R\$ -	R\$ -
01461/2019	03111/2020	R\$ 2.685.361,90	5,47%	33,63%	0	R\$ 2.685.361,90	R\$ -	R\$ -
01461/2019	03104/2020	R\$ 2.634.429,00	5,36%	39,00%	0	R\$ 2.634.429,00	R\$ -	R\$ -
01461/2019	03090/2020	R\$ 2.619.009,49	5,33%	44,33%	0	R\$ 2.619.009,49	R\$ -	R\$ -

Considerando a relevância, fixou-se para análise dos créditos especiais uma amostragem de 40% do valor total desses créditos, para créditos extraordinários foi analisado o único aberto.

A parte destacada em amarelo, trata-se da amostragem analisada

Lei_Numero	Decr_numerod	Val_Especial	%	% acumula	Val_Extraordin	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Operacao_credit	Val_Superavit	Val_Recurso
01473/2020	03034/2020	R\$ 14.165.618,56	71,52%	71,52%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.165.618,56	R\$ -	R\$ -
11484/2020	03112/2020	R\$ 1.112.250,00	5,62%	77,13%	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.112.250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01481/2020	03121/2020	R\$ 900.000,00	4,54%	81,68%	R\$ -	R\$ -	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01476/2020	03036/2020	R\$ 725.200,16	3,66%	85,34%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 725.200,16	R\$ -
01510/2020	03101/2020	R\$ 558.000,00	2,82%	88,15%	R\$ -	R\$ -	R\$ 558.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01489/2020	03085/2020	R\$ 500.000,00	2,52%	90,68%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01482/2020	03132/2020	R\$ 473.413,37	2,39%	93,07%	R\$ -	R\$ -	R\$ 473.413,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01523/2020	03116/2020	R\$ 400.000,00	2,02%	95,09%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01505/2020	03094/2020	R\$ 340.000,00	1,72%	96,80%	R\$ -	R\$ 340.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11488/2020	03130/2020	R\$ 270.476,19	1,37%	98,17%	R\$ -	R\$ -	R\$ 270.476,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01524/2020	03129/2020	R\$ 163.959,78	0,83%	99,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ 163.959,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01500/2020	03077/2020	R\$ 120.000,00	0,61%	99,60%	R\$ -	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01509/2020	03100/2020	R\$ 78.135,01	0,39%	100,00%	R\$ -	R\$ 78.135,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01475/2020	03035/2020	R\$ 400,00	0,00%	100,00%	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01480/2020	03072/2020	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ 73.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 73.000,00
		R\$ 19.807.453,07								



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Despesas não enquadradas em educação - Merenda Escolar

APÊNDICE - E

Despesas não enquadradas em educação - Merenda Escolar

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/2020

GERADO EM: 05/07/2021 10:54:56

Itens excluídos da educação, tendo em vista que suplementares de alimentação são estranhos à manutenção e desenvolvimento do ensino (LDB, art.71, IV).

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Dotação	Dest. Rec. Cód.	Função(código)	Descrição
07/10/2020	008696/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 7.219,05	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
07/10/2020	008697/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 6.358,95	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001777/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 4.702,66	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001776/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 4.330,53	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
11/03/2020	002808/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 4.153,90	3.3.90.30.07	1	12	ELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
16/04/2020	004101/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 4.121,26	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
17/04/2020	004072/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 4.108,70	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
21/01/2020	001000/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 3.983,30	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
07/01/2020	000183/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 3.876,99	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA

17/04/2020	004080/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 3.751,01	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001775/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 3.604,95	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
20/02/2020	001918/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 3.581,43	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001780/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 3.513,74	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/04/2020	004166/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 3.490,90	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
07/01/2020	000273/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 3.144,83	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002078/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 3.056,10	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002056/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 3.048,72	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
12/05/2020	004754/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 3.002,44	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001782/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 2.964,98	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001781/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 2.904,99	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002058/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 2.813,45	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001778/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 2.695,80	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001786/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 2.658,92	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA

13/02/2020	001784/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 2.436,98	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001783/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 2.403,94	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002057/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 2.287,98	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/04/2020	004165/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 2.281,96	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001785/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 2.093,54	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
11/03/2020	002804/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 2.086,73	3.3.90.30.07	1	12	ELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
03/06/2020	005333/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 1.959,72	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
27/02/2020	002055/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 1.921,54	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002062/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 1.740,13	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002059/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 1.736,01	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002061/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 1.684,86	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001774/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 1.671,64	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
17/04/2020	004070/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 1.666,65	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002060/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 1.502,11	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA

26/10/2020	009128/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 1.495,44	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
11/03/2020	002807/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 1.364,07	3.3.90.30.07	1	12	ELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
27/02/2020	002063/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 1.281,58	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001788/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 1.212,29	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002064/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 1.176,13	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
16/03/2020	003085/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 1.162,15	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002085/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 1.142,81	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001787/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 1.088,70	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002065/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 982,02	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001779/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 974,65	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001790/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 943,60	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001794/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 707,21	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002053/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 704,19	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001789/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 661,59	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA

13/02/2020	001791/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 609,22	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002067/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 591,32	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002066/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 530,13	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
17/04/2020	004087/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 479,19	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002077/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 409,79	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002075/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 408,32	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001795/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 407,32	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001796/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 404,37	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002071/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 392,73	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002054/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 391,60	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
23/07/2020	006492/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 359,04	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001797/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 338,41	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001798/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 319,25	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
12/03/2020	002841/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 302,71	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA

13/02/2020	001793/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 289,21	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002076/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 255,65	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
13/02/2020	001792/2020	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	R\$ 230,92	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002069/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 162,70	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002068/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 160,08	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002070/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 137,63	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002074/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 117,99	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002072/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 97,70	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
27/02/2020	002073/2020	BRIGITE L. H. JUNG - ME	R\$ 96,32	3.3.90.30.07	1	12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA
Total			R\$ 135.690,43				



APÊNDICE - F - amostra de despesas de contratação com 3ºs analisada

APÊNDICE - F

amostra de despesas de contratação com 3ºs analisada

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/2020

GERADO EM: 15/03/2021 12:06:05

Fixou-se um percentual de 40% do total das despesas referentes aos elementos 36 e 39 para análise.

Filtro aplicado nos elementos 36 e 39, para análise de despesas que se enquadram na despesa com pessoal.

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Liquidado	%	% acumula	Elemento	Descrição
09/04/2020	003953/2020	FILGUEIRA PRESTAC	R\$ 402.860,64	1,94%	1,94%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONTRATO 115/2018, QUE TEM POR OBJETO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS. PARA ATENDER A
03/02/2020	001484/2020	ELCIO MENDES DA S	R\$ 370.000,00	1,78%	3,72%	39	Pela despesa empenhada referente a Contratação de Empresa Promotora de Eventos para realização do 26º Rodeio Show Cultural. PARA ATENDER A SECRETARIA
01/09/2020	007781/2020	ASSOCIACAO NOVA	R\$ 194.386,35	0,94%	4,66%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Contrato 148/2020, cujo objeto é a prestação de serviços na formação para educadores no planejamento de aulas
08/10/2020	008732/2020	LAUDECI SCHWART	R\$ 189.510,42	0,91%	5,57%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Contrato 115/2020, cujo objeto é a Locação de Maquinas (caminhões e máquinas), com operador/motorista e
07/01/2020	000185/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	6,46%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
07/01/2020	000186/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	7,35%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
10/01/2020	000561/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	8,24%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),

10/01/2020	000562/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	9,14%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
14/01/2020	000700/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	10,03%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
04/02/2020	001506/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	10,92%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
03/03/2020	002452/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	11,81%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
07/04/2020	003920/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	12,71%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
06/05/2020	004509/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	13,60%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
10/06/2020	005531/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	14,49%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
13/07/2020	006298/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	15,38%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
24/08/2020	007359/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	16,27%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
10/09/2020	008019/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	17,17%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
01/10/2020	008572/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	18,06%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
03/11/2020	009445/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	18,95%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivo de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),
08/12/2020	010457/2020	CASTRO E CASTRO S	R\$ 185.376,73	0,89%	19,84%	39	Pela despesa empenhada referente ao Contrato 76/2017 e Aditivos de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição),

15/06/2020	005545/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 170.493,00	0,82%	20,66%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (CAMINHAO BASCULANTE, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA) COM
10/02/2020	001616/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 164.416,00	0,79%	21,46%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÕES DE MAQUINAS/CAMINHAO BASCULANTE, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA. PARA ATENDER A
08/07/2020	006260/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 149.961,60	0,72%	22,18%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Contrato 115/2020, cujo objeto é a Locação de Maquinas (caminhões e máquinas), com operador/motorista e
06/04/2020	003863/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 135.116,00	0,65%	22,83%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. (Licitação Nº :
27/10/2020	009318/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 131.873,99	0,63%	23,46%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 115/2020, cujo objeto é a Locação de Maquinas (caminhões e máquinas), com
10/12/2020	010583/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 110.120,00	0,53%	23,99%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Contrato 193/2020, cujo objeto é a Locação de (caminhões e Maquinas) com operador/motorista e demais despesas
24/08/2020	007386/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 109.502,00	0,53%	24,52%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Contrato 115/2020, cujo objeto é a Locação de Maquinas (caminhões e máquinas), com operador/motorista e
10/12/2020	010582/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 107.450,00	0,52%	25,04%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Contrato 193/2020, cujo objeto é a Locação de (caminhões e Maquinas) com operador/motorista e demais despesas
01/04/2020	003609/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 104.035,00	0,50%	25,54%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (CAMINHAO BASCULANTE, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA).
12/06/2020	005538/2020	CAIXA ECONOMICA	R\$ 100.000,00	0,48%	26,02%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TARIFA DE CUSTOMIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA NO VALOR DE 2% DO EMPRESTIMO DO CONTRATO DE
04/11/2020	009535/2020	ELETRICA LUZ COME	R\$ 98.149,00	0,47%	26,49%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONTRATO 176/2020, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DECORAÇÃO NATALINA. PARA
11/09/2020	008069/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 96.082,46	0,46%	26,95%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Contrato 115/2020, cujo objeto é a Locação de Maquinas (caminhões e máquinas), com operador/motorista e
22/10/2020	009048/2020	RAFAELLE C. DA S. C	R\$ 94.000,00	0,45%	27,41%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Contrato 152/2020, cujo objeto é Execução de projeto executivo completo para Pavimentação asfáltica em TSD nas ruas

06/05/2020	004510/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 88.530,00	0,43%	27,83%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE MAQUINARIO (CAMINHAO BASCULANTE, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA). ATENDENDO A
14/10/2020	008812/2020	REDE - CENTRAIS ELE	R\$ 86.779,95	0,42%	28,25%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FATURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (ARRECAÇÃO DO CONVENIO-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO
17/12/2020	010816/2020	REDE - CENTRAIS ELE	R\$ 85.284,16	0,41%	28,66%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FATURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (ARRECAÇÃO DO CONVENIO-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO
13/07/2020	006295/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 85.120,00	0,41%	29,07%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Contrato 115/2020, cujo objeto é a Locação de Maquinas (caminhões e máquinas), com operador/motorista e
15/06/2020	005547/2020	MIRANTELLI CONSTE	R\$ 84.000,00	0,40%	29,47%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONTRATO 078/2020 QUE TEM POR OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
12/08/2020	007164/2020	MIRANTELLI CONSTE	R\$ 84.000,00	0,40%	29,88%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONTRATO 078/2020 QUE TEM POR OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
19/11/2020	009827/2020	REDE - CENTRAIS ELE	R\$ 79.613,59	0,38%	30,26%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FATURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (ARRECAÇÃO DO CONVENIO-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO
06/05/2020	004511/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 75.582,00	0,36%	30,63%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE MAQUINARIO (CAMINHAO BASCULANTE, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA). ATENDENDO A
16/12/2020	010789/2020	FILGUEIRA PRESTAC	R\$ 75.130,00	0,36%	30,99%	39	Pela despesa Empehada referente ao Contrato 114/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária
10/01/2020	000557/2020	CLINICA DA FAMILIA	R\$ 74.414,82	0,36%	31,34%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. (Licitação Nº : 23/2019-PR)
10/02/2020	001617/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 74.414,00	0,36%	31,70%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE MAQUINARIO. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. (Licitação Nº : 1/2020-PR)
09/04/2020	003954/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 71.574,00	0,34%	32,05%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. (Licitação Nº :
24/11/2020	009938/2020	CLINICA DA FAMILIA	R\$ 71.500,00	0,34%	32,39%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONTRATO 183/2020, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS/HOSPITALARES/LABORATORIAIS. PARA

11/12/2020	010627/2020	CLINICA DA FAMILIA	R\$ 68.080,20	0,33%	32,72%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONTRATO 140/2020 QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MEDIA E ALTA
12/03/2020	002837/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 66.500,00	0,32%	33,04%	39	Pela despesa Empenhada referente a Locação de bens móveis (caminhões e máquinas), com operador/motorista e demais despesas por conta do
06/02/2020	001555/2020	A P DA SILVA MULTI	R\$ 65.750,00	0,32%	33,36%	39	Pela despesa empenhada referente locação de Bens Móveis, Equipamentos e Acessórios. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
02/03/2020	002405/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 63.778,00	0,31%	33,66%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA. PARA ATENDER A SECRETARIA
22/06/2020	005646/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 60.556,00	0,29%	33,95%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Contrato 007/2020 e demais Termos Aditivos, cujo objeto é a Locação de Maquinas (caminhões e máquinas), com
22/10/2020	009060/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 59.965,00	0,29%	34,24%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 115/2020, cujo objeto é a Locação de Maquinas (caminhões e máquinas), com
28/08/2020	007543/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 59.850,82	0,29%	34,53%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Contrato 115/2020, cujo objeto é a Locação de Maquinas (caminhões e máquinas), com operador/motorista e
31/08/2020	007671/2020	C.R.B. BARBOSA LUZ	R\$ 56.446,79	0,27%	34,80%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. (Licitação Nº :
13/05/2020	004806/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 56.196,00	0,27%	35,07%	39	Pela despesa Empenhada referente a Locação de bens móveis (caminhões e máquinas), com operador/motorista e demais despesas por conta do
10/06/2020	005530/2020	ELIO ERNESTO HEIN	R\$ 54.483,22	0,26%	35,34%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. (Licitação Nº :
21/12/2020	011004/2020	C.R.B. BARBOSA LUZ	R\$ 51.831,00	0,25%	35,58%	39	Pela despesa Empenhada referente a serviços contínuos de manutenção predial e reparos, manutenção preventiva e corretiva para pequenos reparos nos
19/10/2020	008927/2020	CLINICA DA FAMILIA	R\$ 51.390,85	0,25%	35,83%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONTRATO 140/2020 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE TEM COMO OBJETO REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE
13/08/2020	007198/2020	CLINICA DA FAMILIA	R\$ 50.774,98	0,24%	36,08%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PARA ATENDER A SECRETARIA

24/09/2020	008265/2020	CLINICA DA FAMILIA	R\$ 50.606,67	0,24%	36,32%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONTRATO 140/2020 QUE TEM COMO OBJETO REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MEDIA E ALTA
31/01/2020	001402/2020	REDE - CENTRAIS ELE	R\$ 50.059,51	0,24%	36,56%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Compra
06/01/2020	000149/2020	VIAÇÃO ARAES LTDA	R\$ 50.023,73	0,24%	36,80%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES. PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº : 39/2017-PR)
12/02/2020	001728/2020	VALERIA A BARROS F	R\$ 50.000,00	0,24%	37,04%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SHOW COM A CANTORA SERTANEJA VALÉRIA BARROS DURANTE A COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO
13/03/2020	003073/2020	GRAFICA IVAN LTDA	R\$ 49.905,30	0,24%	37,28%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS GRAFICOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. (Licitação Nº : 14/2018-CV)
06/01/2020	000142/2020	REDE - CENTRAIS ELE	R\$ 48.503,16	0,23%	37,52%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA Nº7794284. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
07/08/2020	006993/2020	LAUDECI SCHWART	R\$ 48.412,00	0,23%	37,75%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Contrato 115/2020, cujo objeto é a Locação de Maquinas (caminhões e máquinas), com operador/motorista e
27/05/2020	005183/2020	S. A. TURRA SERVICO	R\$ 48.394,00	0,23%	37,98%	39	Pela despesa Empenhada referente ao Contrato 007/2020, cujo objeto é a Locação de Maquinas (caminhões e máquinas), com operador/motorista e
06/01/2020	000078/2020	ALCIR R. D. COSTA M	R\$ 48.348,20	0,23%	38,21%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº :
19/03/2020	003212/2020	CLINICA DA FAMILIA	R\$ 47.586,72	0,23%	38,44%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. (Licitação Nº : 23/2019-PR)
24/08/2020	007351/2020	CONSTRURAPIDO CC	R\$ 47.000,00	0,23%	38,67%	39	Pela despesa empenhada referente manutenção em meio fio, sarjeta, calçadas, boca de lobo, alambrados, polimento de pisos com fornecimento de material e
01/12/2020	010243/2020	C.R.B. BARBOSA LUZ	R\$ 44.994,00	0,22%	38,89%	39	Pela despesa Empenhada referente a servicos contínuos de manutenção predial, preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, sem o
17/04/2020	004049/2020	M. DAL BOSCO - ME	R\$ 44.040,00	0,21%	39,10%	39	Pela despesa empenhada referente Locação de caçambas metálicas, estacionarias, com capacidade mínima de 04 m³ (quatro metros cúbicos), para remoção

05/05/2020	004465/2020	LAUDECIR SCHWART	R\$ 43.826,00	0,21%	39,31%	39	Pela despesa Empenhada referente a Locação de bens móveis (caminhões, pá carregadeira e motoniveladora), com operador/motorista e demais despesas por conta
17/02/2020	001874/2020	CLINICA DA FAMILIA	R\$ 43.723,34	0,21%	39,52%	39	Pela despesa Empenhada referente a Serviços Medicos/Laboratoriais/ média e alta complexidade. Para atender a Secretaria Municipal de Saude. (Licitação Nº : 23/2019-
15/01/2020	000845/2020	CONSTRURAPIDO CC	R\$ 42.803,92	0,21%	39,73%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
15/06/2020	005546/2020	MIRANTELLI CONSTE	R\$ 42.000,00	0,20%	39,93%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONTRATO 078/2020 QUE TEM POR OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO
12/08/2020	007163/2020	MIRANTELLI CONSTE	R\$ 42.000,00	0,20%	40,13%	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONTRATO 078/2020 QUE TEM POR OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO



APÊNDICE - G - Dívida fundada

APÊNDICE - G

Dívida fundada

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
001219/15	11/12/2015	1		PRECATÓRIO 89072/13	01/08/2016	0,00	2.129.091,57	0,00	2.129.091,57
001273/16	20/12/2016	60		1081/2016	20/12/2016	399.551,42	72.451,34	272.227,10	199.775,66
001338/17	15/12/2017	36		2141/17	22/12/2017	344.848,76	83.028,18	427.876,94	0,00
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 1446/2015	02/01/2019	87.267,13	0,00	0,00	87.267,13
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 149/2006	02/01/2019	278.626,28	0,00	0,00	278.626,28
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 1690/2011	02/01/2019	84.164,76	0,00	0,00	84.164,76
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 2032/2015	02/01/2019	47.230,15	0,00	0,00	47.230,15
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 28916/2016	02/01/2019	35.664,85	0,00	0,00	35.664,85
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 613/2002	02/01/2019	503.230,35	0,00	0,00	503.230,35
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 811/2001	02/01/2019	959.948,62	0,00	0,00	959.948,62
001398/18	01/10/2018	72		PRECATÓRIO 1027/2008	02/01/2019	84.532,07	0,00	0,00	84.532,07
001398/18	01/10/2018	72		PRECATÓRIO 1179/2004	02/01/2019	133.764,55	0,00	0,00	133.764,55
001398/18	01/10/2018	72		PRECATÓRIO 1398/2010	02/01/2019	2.868.383,77	0,00	0,00	2.868.383,77
001461/19	09/10/2019	72		73154/2019	02/01/2020	0,00	6.938,71	0,00	6.938,71
001461/19	09/10/2019	10		PREC. 1001193-55.202	01/07/2020	0,00	10.779,59	0,00	10.779,59
001461/19	09/10/2019	94		PREC. 1012637.2020	29/08/2020	0,00	2.848.145,30	0,00	2.848.145,30
001461/19	09/10/2019	10		PREC. 1005330-80.2020	01/07/2020	0,00	18.620,23	0,00	18.620,23
001461/19	09/10/2019	72		PREC. 1012638-70.2020	01/07/2020	0,00	352.017,96	0,00	352.017,96
001473/20	09/01/2020	240		0501.043-24/19	11/03/2020	0,00	3.428.693,53	52.142,01	3.376.251,52
001473/20	09/01/2020	240		0517.400-95/19	11/03/2020	0,00	2.622.689,24	33.064,41	2.589.624,83
001473/20	09/01/2020	120		0529525-44	03/06/2020	0,00	7.489.509,15	3.072.009,15	4.417.500,00
Totais:						5.827.212,71	19.061.664,78	3.857.319,61	21.031.557,89

CANARANA, 26/01/2021

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPALMIGUEL JOSE BRANQUINHO
SECRETÁRIO DE FINANÇASJOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR CRC-MT 010419/O-0